

dó lo Monasterio de Pombeiro , testifi-
candolo la inscripción que se le desde ti-
empos antigos sobre la vensana de la tor-
re del misimo Monasterio , &c. Allude
nisto a hum letreiro , que estaua em
húa torre antiga , que ainda muy-
tos viuos viuemos , em pee , & segun-
do dizião nossos mayores , seruia de
agazalhado aos Commendatarios .
Na padieira de húa janella della es-
taua hum letreiro , que , segundo as
d F. Ber- testemunhas de vista , d que o viráo ,
nardo de & tresladarão , nenhúa mençāo fazia
Braga . do Conde Dom Gomes , porque di-
Frey João zia assim . *Hoc est memoriale Domini*
do Ajoca- Gonçali de Sousa. Este he o memo-
rial , ou memoria de Dom Gonça-

cali, se. rial, ou memoria de Dom Gonçalo de Sousa. E consta que este Dom Gonçalo soy bisnieto do dito Conde Dom Gomes, como veremos. Por onde soy falsa a informaçāo, que de- rão a Dom Thomas Tamayo, & por isto seu pensamento fundado nella ficou tambem errado.

S. II.

Dom Egas Gomes de Sousa nascido, & criado na terra de Sousa, & herdado nella, sendo senhor de Nouelas, foy filho do sobredito Conde Dom Gomes, & Gouernador da mesma iurisdição de seu pay, pelos annos 1071. como consta de memorias deste Mosteyro. Foy casado com Dona Flamula, ou Gontinha Gonçalues terceira neta do Dom Ra-
f Conde miro II. Rey de Leão: f outros a fa-
D. Pedro zem filha de Dom Gonçalo Mendes
tit. 21. da Maya, que chamárao o Lídador.
Não foy de menor valor que seus an-
tepassados, como se viu naquella ba-
talha singular, em q venceu a cl Rey
de Tunes junto a Beja fazendo o of-
ficio de Capitão General. Por isso
acrescentou aos Bastoés de Aragão,

que erão armas desta casa as quattro
Lúas crescentes, que o Rey de Tun-
nes vencido trazia em suas bande-
iras.

O Conde Dom Pedro tratando do casamento de Dom Egas Gomes de Sousa não fala em Dona Flamula, senão absolutamente diz , que foy casado com Dona Gontinha Gonçalves filha de Dom Gonçalo o Lidor. A 3. p. da Monarchia Lusitana liuto XI. folio 235. julga isto por erro, & que em lugar daquelle palanca (filha de Dom Gonçalo Mendes) se ha de por filha de D. Gonçalo Trastamires, pello dizer assim o liuto antigo das linhages , cujas palavras saõ Dom Egas Gomes de Sousa foy casado com Dona Gontinha Gonçalves , filha de Gonçalo trastamires, &c. E consta que este Dom Gonçalo foy bisneto del Rey Dom Ramiro II. Porem no Mostyro de Pombeiro ha húa escritura feita no primeiro dia de mayo da era de mil , & nouenta, & dous, que diz assim Nos omnes qui subter una scriptura signafacturi sumus filios de Egas Gomice , & de Flamula Gomice hic sumus prænomina- tos Menendo de Venezas, Pelagio Nunes & Gomice Nunes , & Gomice Vene- gas, &c. Quer dizer. Nos es q abai- xo auemos d'assinar , filhos de Egas Gomes, & de Dona Flamula, ou Chamoa Gomes nos nomeamos aqui, &c. De- sta, & doutras escrituras de Pombei- ro se mostra, como a molher de Dom Egas Gomes, não teue por nome Dona Gontinha , senão Dona Flamula. E escrituras feitas em tempo que aque- les fidalgos filhos de Dom Egas Go- mes viuião mereciam mais credito , que memorias escritas muyto de- pois.

8 Dom Mendo Viegas de Sousa, foy
filho de Dom Egas Gomes, casou
com Dona Eluira, ou Tareza Fer-

nandes filha de Dom Fernão Gonçalves de Marnel, lugar entre Bouga, & Agada, caualeiro, que não foy inferior aos mais de seu tempo. O Conde Dom Pedro diz que esta senhora Dona Eluira Fernandes foy filha de Dom Fernando Affonso de Toledo, que se couverteu à noiva Santa Fé sendo Mouro, & que el Rey D. Afonso VI. fora seu padrinho no batismo, & lhe deu por nome o de seu paiz Dom Fernando, & o seu proprio por sobrenome, & que assim se ficara chamando Dom Fernando Affonso de Toledo, & que o proprio Rey o casara com Dona Vrraca Gonçalves filha de Dom Gonçalo Viegas de Marnel, da qual tivera húa filha chamada Dona Eluira Fernandes, & que esta Dona Eluira casara com D. Mendo Viegas de Sousa: Porem a terceira parte da Monarchia Lusitana mostra muy bem, & muy claramente como a molher de Dom Mendo Viegas de Sousa não foy senão D. Taresfa Fernandes filha de D. Fernão Gonçalves de Marnel fidalgo differente de Dom Fernando Affonso de Toledo, assim pello affirmar o liuro antigo das linhagens: como pello dizer expressamente húa doação feita ao nosso Mosteyro de Pedroso anno de Christo 1079. em que Dona Flamula dâ certas herdades ao dito Mosteyro Excepta medietate tota de Eixo, & Oyse quo'd sunt cum omnibus pertinentijs suis de mea congermana D. Tarasia Fernandi, filia de Domno Fernando Gonçalves de Marnel, uxore Domni Mendi Egea. 3. p. lib. II. pag. 23. Pellos annos de 1112. se acha Dom Mendo gouernando a Villa, Castello, & terra de Santa Crus entre os rios Tamega, & Sousa: Patrião, ou padroeiro do Mosteyro de Pombeiro lhe chama a Rainha Dona Taresfa em húa doação,

que faz ao Mosteyro de Tibaens tra de 1150. anno de Christo 1112. & elle mesmo a confirma.

9 Dem Gonçalo de Sousa o bom filho de Dom Mem Viegas foy toda a priuança del Rey Dom Afonso Henriquez, casou com Dona Vrraca Sanchez sobrinha do mesmo Rey Dom Afonso: porque foy filha de Dom Sancho Martins, (ou Nunes) & de Dona Teresa Affonso irmãa do mesmo Rey Dom Afonso Henriquez & g. D. Pa. o Conde Dom Pedro faz a esta señhora Dona Tareja Affonso filha del Rey Dom Afonso Henriquez & não irmãa: & assim ficaua Dona Vrraca molher de Dom Gonçalo de Sousa neta, & não sobrinha del Rey D. Afonso. Chamauão lhe Dom Gonçalo o bom, porque se aprovou a sua doer pera faser bem a todos. Na batalha de Ourique leuou a dianteira com todos os de sua casa, & ajudou a seu Rey nos transes mais apertados della. Acompanhou tambem ao Principe Dom Sancho primeiro do nome na jornada, que fez a Scuilha com tanto valor, que fez tal estrago nos Mouros, que como dizem as memorias antigas, o rio Guadalquivir cobrou em suas agoas cõr de sangue; insecurus est Mauros & s'que ad Trianam, & tantus sanguis effusus est, ut fluvius Gundalquivir fueret mixtus sanguine rubro colore. Assim o diz húa relação do Mosteyro de São Ioão de Tarouca. Do esforço que Dom Gonçalo de Sousa mostrou nesta batalha deixou testemunho algumas bádeiras, que dela trouxe, & pos no Mosteyro de Pombeiro semeadas de Lúas crescentes, como tropheo de seu valor, & como padroeiro do dito Mosteyro.

10 O Conde Dom Mendo Sousão chamado assim a differensa de outros Condes, foy filho do dito Dom Gonçalo

Do Mosteyro de S. Maria de Pôbeiro Part. I. 53

de Sousa, & Mordomo mór del Rey Dom Sancho; Foy o mais honrado, & mayor senhor, que ouue em Portugal depois del Rey. Achouse na cõquista da Cidade de Sylues. Delle diz húa memoria do liuro dos Anniuersarios de Pombeiro, que soy o Conde D. Mendo tão grande, & auentejado nas fazendas, & que nas lides se auentejou aos melhores de seu tempo. Casou cõ

hDó P. hDó P. Dona Maria Rodrigues h filha do dito tit. 7. Conde Dom Rodrigo Peres Velozo senher de Traua, & da Condeça D. Alambra irmãa de hum Rey de França o Conde Dom Pedro lhe chama Dona Moninha titolo 23.

Li Dom Gonçalo Mendes de Sousa filho do dito Dom Mendo socedeu na casa, & no officio de mordomo mór del Rey. Foy Fronteiro mór do Lisboa, Lamego, Viseu, & na terra do Cetolico, & a ieu esforço attribuirão a defensão della, & de outras muitas terras em tempo del Rey Dom Afonso II. Ajudou a el Rey Dom Sancho, que chamarão Capello assim na conquista d'Elvas, & de Ayamonte, como tambem em lançar os Mouros do Algarue, segundo consta do liuro dos Anniuersarios do Mosteyro de Pombeiro, em que se faz menção da morte de Syluestre Peres mordomo de Dom Gonçalo Mendes de Sousa, & de outros caualciros de sua casa disendose delles qui imperfecti sunt ante ipsum Dominum, & Regem Sanctum II. in directione Castri de Ayamonte. Foy casado com Dona Theresia Soares filha de D. Sociro Viegas de Ribado Douro, & de D. Sancha Vermois filha do Conde de Traua D. Bermudo Peres.

12 Aqui passou a casa dos Sousas, por não auer filhos viuos do dito Gonçalo Mendes, a hum seu irmão II. chamado Dom Gonçalo Garcia, que

casou com Dona Leonor filha del Rey D. Afonso III. & foy seu Alfers mór.

13 Delle, por não ter filhos, passou outra ves a casa a Dona Constança Mendes de Sousa sua sobrinha, aqual foy casada com Pedro Annes Portel filho de Dom João de Alboim, que fundou em companhia de seu pay o castello, & Villa de Portel.

14 Delle teue duas filhas, húa chamada D. Maria Pays Ribeira, aqual el Rey D. Afonso III. casou com seu filho D. Afonso Dinis, & por este casamento se acrescetarão ás Lúas crescentes as quinas de Portugal, q saõ hoje armas dos Sousas. A outra filha de D. Constança se chamou D. Branca Peres, q casou com o Conde Dom Pedro Afonso filho del Rey D. Dinis, o qual soy Côde de Barcelos, & aquelle, que fez o liuro das geraçõens, & nobreza de Hespanha.

O Ate aqui basta q cõtinuemos a Arvore dos Sousas, por q ja de tudo o so breditó duas couzas se colhe. A primeira he ser esta familia Illustrissima pois quatro, ou sinquo veses entrou na casa Real de Portugal, húa na de França por via da Côdeça D. Alábra, outra na de Castella, Leão, & Nauarra por via da neta de el Rey D. Fernádo o Magno. A segûda couza, q se colhe he, q quando os Sousas não fossem fundadores de Pôbeiro, pello menos forão seus Padroeiros, q o enriquecerão com grandes bens, como veremos no capitulo seguinte.

CAPITULO IX.

Dos Benfeiteiros do Mosteyro de Pôbeiro & grandes bens temporais, de q foy dotado.

Entre os benfeiteiros, & affeiçoados desta casa podemos com reſaõ contar a Raynha D. Tereſia por q

ella lhe deu, & demarcou o Couto q
oje té ao 1. de Agosto da era de 1150
que he anno de Christo 1113. & a seu
filho el Rey Dom Affonso Henrques. Por
que sendo Infante, & não tendo ain
da o titolo de Rey, desherdou do mui
to, que possuia em Portugal o Conde
de Dó Gomes Nunes filho do Conde
Dom Nuno de Cellanoua, parente
de S. Rozendo, por respeito delle se
guir a el Rey de Castella Dom Affon
so VII. na guerra, & duuidas que te
ue com o mesmo Infante Dom Af
fonso Henrquez seu Cunhado sobre
terras, que cada hum pertendia se
rem suas. E desherdou de sorte, que
entregou todos seus bens ao Conde
Dom Gonçalo de Sousa, que era Pri
mo do mesmo Dom Gomes sobrinho
de sua Māy, com tal condiçāo, que
os auia de deixar todos ao Mostyro
de Pombeiro; no que bem se deixa
ver o amor, & desejo, que tinha de o
enriquecer. Socedeu depois, que af
sentadas pazes entre o Infante Dom
Affonso, & seu Cunhado Rey de Cas
tella, tornou o Conde Dom Gomes
Nunes pera o Reyno, & restituindo
lhe os bens, que nelletinha, não quis
encontrar o gosto, & ordem do In
fante Dom Affonso. Porque fasendo
seu testamento, instituiu por seu her
deiro vniuersal ao mesmo Mostyro
de Pombeiro, mandandose sepultar
na Galile delle, aonde se conseruou
seu tumulo ate o tempo de nossos ma
iores à parte esquerda da dita Galile,
quando entraó pera a Igreja, & de
pois pello tempo a diante se tresla
dou pera dentro della. Donde nas
ceu chamarem lhe Conde Dom Go
mez Nunez o de Pombeiro, sendo
desta sorte mais conhecido pello mui
to, que deu, do que antes era pello
muyto, que tinha.

Outra doação ha do mesmo Rey

Dom Affonso, em que dà ao Conde
Dom Gonçalo de Sousa hua proprie
dade de consideração que fora de Or
donho Echiques, & naquelle tempo
a possuia el Rey dentro do Couto de
Pombeiao, dandolha com condição
expressa, que elle a desse, ou deixasse
ao dito Mostyro, obrigando o pella
palaura, que lhe deu, *quemadmodum
nobis dixistis, & nobis, & vobis placuit,*
dis a Escritura feita na era de 1163.
Assinaõ el Rey, & a Raynha Dona
Mafalda, & estaõ sobre os nomes re
tratados os rostos delles ambos, el
Rey com os cabellos Nazarenos sol
tos em meleñas, & a Raynha com el
les entrâçados, & lançados a tras; &
no meyo dos finais está húa rosa ma
yor, & outra mais piquena sobre ella
& por debaixo de suas folhas sahem
os braços de húa crus meya branca,
& meya preta, & ao pè está de huma
parte esta palaura (*Regis*) & da outra
a letra S. que vem a diser *sinal de el*
Rey o qual como taõ pio a crus, em q
Christo subiu coroado de espinhas,
quis elle atê em papeis coroar de ro
sas. Assinaõ esta doação Pedro Pais
Curia signifer, Ferdinandus Perez Da
pifer Ioannes Archiepiscopus Bracharen
sis, Petrus Portugalensis, Odorius Epis
copus Vizensis.

El Rey Dom Diniz, & a Reynha
S. Izabel fez tambem doação a esta
casa de Pombeiro da Igreja de S. Mar
tinho de Val de Bayro, que era do Pa
droado Real. E rogo (dis o Rey) ao
Arcebispo de Braga, que de seu ontorga
mento, & s̄a autoridade a esta doação,
que faco a Martim Perez Abade do
Mostyro de Pombeiro, & aos mais, que
depois delle ahi ouuer, era 1339.

Alem destas doações Reais a
chmos outras muitas feitas a este
Mostyro de Pombeiro pelos Senho
res da familia dos Sousas, que erão
padro-

padroeiros delle. Entre todas ellas ha huma de muitas propriedades feita na era de 1110. q̄ he anno de Christo 1072. por Dom Gomez Ethigas sextoramo da aruore dos Sousas, como consta do capitolo antecedente. & por sua molher Dona Goldegroda, q̄ assim lhe chama a escritura, a qual assinaõ seus filhos Payo Gomez, & Egas Gomez, & Sancho, ou Sanchila Gomez: a qual foy casada com o Cōde de Cella noua Dom Nuno pay de Dom Gomez Nunez, de que temos feito mençaõ assim.

Dom Mendo o Sousão foy tambem grande bem feitor desta casa, & muito seu deuoto, & tão poderoso, que por amor delle, & à sua sombra fasiaõ outros doações a este Mosteyro de Pombeiro. Consta isto de húa escritura, em que hum Ieronimo Paylhe faz doação de sete casais, & de certos maranedis de renda, & outras propriedades, & dis, que faz a dita doação *Per manus de Domno Menendo Gonçalves*, & logo mais abaixo acrescenta. *Do, & concedo omnia ista pro re medio animæ meæ, & tali pacto feci iftum plasum, ut Dominus Menendus tenet me in meam hereditatem in rectitudinem sicuti & suam, & me defendat de omnibus hominibus secundum suum posse &c.* Era 1214. que he anno de Christo 1176. Na qual escritura duas cousas noto. A primeira ser este fidalgo Dom Mendo filho de Dom Gonçalo de Sousa tão deuoto desta casa, que por lhe darem gosto, & por lhe fazerem lisonja lhe fasiaõ doações, & tão grandes, como era esta de sete casais, dinheiro de renda, & outras propriedades. A segunda cousa, que noto he ser elle tão poderoso, que por ficarem à sua sombra, & de baixo de seu emparo offereciaõ, & doauaõ a este Mosteyro só porq̄ elle os defen-

desse, & emparasse, como mostra, & declara a escritura referida.

Dom Gonçalo Mendez de Sousa filho do dito Dom Mendo, & mordomo mó da casa Real, comó consta de muitas escrituras do cartorio do Mosteyro de S. Thirso, em que elle firma *Major Domus Curiae* foy grande benfeitor desta casa, & foy o que lhe deixou a quinta da Ferraria, trocando com o Mosteyro de Alcobaça, dando lhe por ella a quinta de Bracharena, & o mais em dinheiro, como consta do Cartorio daquella casa no liuro terceiro dos Dourados. He a data desta escritura, & doação de Pompeiro na era de 1268. annos assina nella o seu Cancelário, & o seu mordomo & outros officiais de sua casa, donde se colhe a grandesa della, a nobresa, & estado de Dom Gonçalo Mendez de Sousa. Este parece ser aquelle de quem escreue o P. Mestre Frey Bernardo de Britto, que teue ceumes de sua molher Dona Tareia Soarez filha de Dom Socito Viegas de Riba do Douro, & que ella se lirou destas sopeitas de seu marido pella proua do ferro quente, que em aquelles tépos sevzava: E ficou liure, & sem lesão não lhe fazendo o ferro danno algú; o que tudo passou na Cidade de Braga diante de el Rey Dom Affonso o segundo, que chamaraõ o Gordo. E a innocent Senhora em se vendo liure daquella afronta, & perigo de sua vida, recolheuse no Mosteyro de Arrouca, aonde viueu, & morreu faltamente, o que tudo consta de húa escritura daquella casa, cuja data he na era de 1254. que saõ annos de Christo 1216.

O Infante Dom Affonso Sanchez filho illegitimo de el Rey Dom Diniz, & sua molher Dona Thareia Martins Senhores de Albuquerque fazeõ doa-

ção a este Mosteyro de Pombeiro da Igreja de S. Mamede de Cepaes per estas palauras.

Saião quantos esta carta de doação vierem, como nos Doin Affonso Sanchez Senhor de Albuquerque, & mordomo mór de el Rey, & D. Thareja Martins sá molher filha do Conde Dom João Affonso cōfirmando o muito seruço, que o dito Conde Dom João Affonso recebeu do Mosteyro de Pombeiro: & por que nós outro si somos eu de padrois, & esgardando muitas oragois, & muito bem, que em esse Mosteyro fasem por o dito Conde, & por nós, & por aquelles onde nós vimos, & porende nós à honrra, & seruço de Deos, & da Virgem Santa Maria Sá Madre damos, & outorgamos para todo sempre ao Prior, & Conuenio do dito Mosteyro de Pombeiro pella alma do dito Conde Dom João Affonso o Padroado da nosa Igreja de S. Mamede de Cepaes &c. E por esta doação serão obrigados a ter, & manter pera sempre hum Capellão, q cante, & diga Missa de sobre Altar pella alma do dito Conde Dom João Affonso na sá Capella, que he em este Mosteyro de Pombeiro &c. Dada em Lisboa seis dias de Outubro Era de 1356. ann. q̄ he de Christo 1318.

Adueremos aqui brevemente com o Conde D. Pedro titulo 57. q̄ este Conde D. João Affonso de que tantas vezes se faz menção nesta Escritura, & que tinha Capella propria em Pombeiro, era descendente de D. Affonso Telles o velho, que povoou Albuquerque, & que foy bisneto de D. Sociro Mendes o bom, & casado a segunda ves cō D. Tareja Sanchez filha do nosso Rey Dom Sancho primeiro do nome, & de sua amiga Dona Maria Pais. E no que toca a seu casamento, & a sua propagação, o sobredito Conde D. João Affonso foy casado com outra Dona Tareja San-

ches filha del Rey D. Sancho IV. de Castella, & teve della duas filhas, h̄a chamada Dona Violante Sanchez molher do Conde D. Martim Gil sepultado em S. Thirso; outra chamada Dona Tareja Martins casada com o dito Infante D. Afonso Sánchez filho do nosso Rey D. Dinis, & de Dona Aldençia Rodrigues, que alguns dissem foy da família dos Sousas.

Estes Senhores pois como se mostra da sobredita doação, eraõ Padroeiros do Mosteyro de Pombeiro, o q̄ declaraõ por aquellas palauras, (E por q̄ nós outro sim ende somos Padroes.) Eesse isto mais claramente de outra escritura do Cartorio, da qual consta, que a dita Senhora Dona Tareja Martins queria vir pousar em humas casas junto ao Mosteyro, porque era Senhora das terras de Vnhaõ perto delle allegando ser padroira do mesmo Mosteyro: porem o Abade lhe pos demanda, resistindo a esta oppressão, & el Rey Dom Affonso o IV. deu sentença em fauor do Abade, & seu Convento.

E he de notar, que as Crónicas, & Nobiliarios chamaõ a esta Senhora (Dona Tareja de Menezes) porrem da escritura passada, & doutras desta casa, & de algumas do Mosteyro de S. Thirso consta que se não cha mava senão Dona Tareja Martins, como huma sua Auó, & assim se assina em todas ellas. E Dom Affonso Sánchez em huma escritura, q̄ se conserva no Mosteyro de S. Thirso expressamente diz, que elle, & sua molher Dona Tareja Martins saõ naturais de entre Douro & Minho. Estaõ ambos sepultados no Mosteyro de S. Clara de Villa do Conde, que elles edificáron.

O Conde Dom Martim Gil, o que está enterrado em São Thirso Cunhado

D. Tel
de Mene
ses se cha
maua o
Pay de
D. Affon
so Telles,

nhado do sobredito Infante D. Afonso Sanches, deixou tambem a este Mosteyro de Pombeiro seis centas libras (que devia ser as que chamauão de prata.) E declara que saõ duzentas por sua Alma, & quatiocentas por rezão de hum prazo, que o Mosteyro de Pombeiro lhe fizera. Deixo outras muitas doaçois, do dito Mosteyro de que abaixo faremos mençaõ tratando de seus Abades. Por agora basta saber, que he tradiçao antiga de que dâ testemunho o Padre Fr. Ioão do Apocalipse, que tinha este Mosteyro tanto de renda, quanto em seus principios rendia todo o Reyno de Portugal, que conformediz o P. M. Fr. Bernardo de Britto, rendia treze pera quatorze contos, que era muito pouco pera hum Reyno, mas era muito pera hum Mosteyro andar a paradas na renda com a de hum Reyno todo. E da qui devia de nascer o proverbio commum de Entre douro & Minho. (Melhor he Deus, que o Abba de de Pombeiro.)

Porem esta grandesa qualquer que fosse com a variedade, & mudança do tempo se foy diminuindo de forte, que quando o Cardeal D. Henrique peilos annos de Christo 1568. mandou faser inquirição do que tinhao, & rendiaõ os Mosteyros de S. Bento, achou o Doutor Manoel Coelho, (aquem o Arcebispo de Braga Dom Fr. Bertholameu dos Martires encommendou esta diligencia) que tinha o Mosteyro de Pombeiro trinta & sete Igrejas annexas afora outras muitas, que os Arcebispos tomaraõ, & se perderão por não auer quem as defendes- sc, & que a massa toda do Mosteyro a si da mesa Abacial, como da Conuenchab

1729360 não chegava a quattro contos.

CAPITULO X.

Da obseruancia regular, que se guarda ua no Mosteyro de Pombeiro.

E RA taõ estremeda, & singu-
lar a perfeição, com que se vi-
uia no Mosteyro de Pombeiro,
tal a Religiao, & obseruancia dos Mo-
ges delle, que muytos capitulos eraõ
necessarios pera a explicar miudamente,
mas em summa só direi o que se
colhe de hum liuto antigo do mes-
mo Mosteyro, em que se contem as
ceremonias, os usos, & custumes, que
nelle se guardauão. Liuto, que foy
tresladado vltima vez na era de 1435
que vcm a ser anno de Christo 1397.

S. I.

Do muyto que se cantava, & resaua no
Mosteyro de Pombeiro.

C onsiderando o tempo, que os
Monges do Mosteyro de Pom-
beiro gastauão em louuar a Deos no
Choro, & Altar, podemos em certo
modo dizer, que auia nelle Laus per-
renniss; porque a mayor parte da noi-
te, & dia gastauão nos louvores di-
ninos, fassendo na terra o officio, que
continuamente fasem os Anjos no
Ceo. E começando logo pello offi-
cio das matinas, os primeiros que en-
trauão no Choro pera a celebraçao
dellas eraõ os Nouicos, & Irmaós da
disciplina com seus Mestres, & de-
pois de fassarem a trina oracão (que
entre nós he tres vezes o Pater noster,
Ave Maria, & Credo em memoria das
tres vezes, que Christo Nossa Senhor
erou no Horto) resauaõ os Psalmos Gra-
duais,

duais, & entretanto se tangia ás Matinas per a que o Conuento acodisse a elles.

Acabados os Psalmos Graduais, começava o Conuento todo ás Matinas resando, os cantando conforme a qualidade, & solemnidade das festas. No fim dellas resauão Matinas, & Laudes de Nossa Senhora, & logo o officio de defunctos no tempo do inverno, & no fin delles liuns Psalmos, a q̄ chamauão *Psalmos familiares*, que huns dias eraõ sinquo, & outros quatro, em alguns tres, mas nunca menos de dous. Concluiase toda esta rezâa cõ húa procissão, que fazião ao Altar do S. Christo, cantando nos Domingos a Antiphona da Crus, que comeca, *O Crus benedicta &c.* & nos mais dias a Antiphona, *Nos autem gloriam oportet &c.* com seu verso, & oração no fini.

Por onde levantandose a Matinas às duas horas conforme a santa regra, & resando tanto, quanto temos dito, bem se deixa ver que acabariaõ com esta obrigação nas Matinas muy perto da meñhā, principal mente celebrando-s com tanta perfeição, quanta veremos no paragrafo seguinte.

A prima do officio Diuino cantauão a seu tempo, & no fim della a Prima do officio menor de Nossa Senhora, & logo os seus Psalmos familiares na forma que fica dito, & acabados elleſ resauão os ſeic Psalmos Penitenciais com sua Ladainha, & oraçōis. Depois imediatamente hão a Capitulo, como mais largamente veremos abaixo. Passado pouco ei paço de tempo tangião à Missa, que chamauão Missa Matutinal, & acodindo todos ao Choro, punhãoſe em oração, *Quia non est alia hora ita habilis meditationi ut ipsa (dis o linro que te,*

nos allegado.) E acabada esta oração mental, cantauão todos conuentualmente a Missa Matutinal. E depois della ficauão nutter ves em oração ate se tanger à Terça. *Finita Missa Matutinali, iterum pulsetur signum, & faciant orationem aclines super formas & pulsetur scilla parum, & incipiatur Tertia &c.* Acabada a oração, cantauão Terça do officio Diuino, & logo Terça de Nossa Senhora, & no fim della os Psalmos familiares. Immediatamente se seguia a Missa Mayor cantada: cantauão também a Sexta, & davaõ fim a este trabalho da meñhā com a Sexta de Nossa Senhora, & Psalmos familiares, que concluiaõ com certos versos, & oraçōis.

Nas quattro Temporas, & Vigilias alem das duas Missas Matutinal, & Mayor, cantauão outra de posis da Sexta, que chamauão Missa de Ieiunio, & depois della a Noa com o mais, que fica dito.

Tangendo ás Vespertas, se ajuntauão no Choro, & antes de as começarem a cantar rezauão 19 Psalmos com seus Versos, & oraçōis pello os defunctos. E cantadas as Vespertas do officio Diuino, dezião as de Nossa Senhora com seus Psalmos familiares. No tempo do verão, por serem as noites mais breues, resauão também depois das Vespertas o officio dos defunctos, que no Inverno costumauão rezar depois das Matinas. E eraõ tantas as preces, & suffragios, que por elles se offereciaõ, que ha no Cartorio muitas doacois, que declarão os doadores deixarem tal, ou tal herdade ao Mosteyro de Pombeiro pello muyto, que nelle se fasia pello defunctos.

As completas cantauão a seu tempo, & no fim dellas as de Nossa Senhora. E com isto se recolhião a repousar,

pousar, mas nenhum despia a Cucula, nem se lançava na cama, sem primeiro o Prior Mayor vir correr a cerca, & ver se estauão recolhidos. Este era o modo ordinario, que se guarda ua neste Mosteyro na celebração dos officios Diuinos. Outras particularidades deixo, que em dias particulares se fasião; porque o que temos dito basta pera o pio leitor ver, & considerar o muito, que de dia, & de noite os nossos Monges de Pombeiro gastauaõ no Choro em louuar a Deos, & rogar por seus benfictores.

S. II.
Da perfeição, com que os officios Diuinos se celebravaõ no Mosteyro de Pombeiro.

SE era muito o que os Monges do Mosteyro de Pombeiro cantauão & reslauão no Choro, & Altar, naõ era menor a perfeição, com que satisfação a estas suas obrigaçōis. Por que primeiramente o Cantor, que regia o Choro sempre tomava capa pera fazer seu officio com maior solemnidade, & nas festas principais, pera cantar nas Matinas o *Venite exultemus à* versos quatro, ou seis Monges se vestiaõ com capas; & nas festas menos solenes, douz capeiros o cantauão. E por isso os nossos Breuiarios antigos chamauaõ festas de quatro capas principais, de quatro capas priuadas, & de duas capas as que o Romano chama festa *Duplex prime classis, secunda classis, & Duplex per annum:* porque conforme a mayor, ou menor solemnidade das festas, se vestiaõ com mais, ou menos capas pera cantarem o *Inuitorio, & o Psalmo Venite exultemus.*

temus.

Nas mesmas festas principais, ou de quatro capas priuadas, tres Sacerdotes reuestidos hiaõ encensar o Altar Mór, & depois ao Conuento todo por sua ordem: hum delles encensaua ao primeiro Nocturno; outro ao segundo, & outuo ao terceiro. No fim do *Te Deum laudamus* sahia o Abade da Sanchristia com sua Mitra, & Bacculo, & cantaua o Euangelho no Altar Mor na forma, que hoje fazemos.

Outra ceremonia se fasia nas Matinas das ditas festas pera mim de grā de espirito, & era ter o Sanchristão cubierto o Altar Mór com tres veos ricos, dos quais, depois de o Sacerdote encensar ao primeiro Nocturno, tirava o Sanchristão hum: ao segundo Nocturno tirava outro: ao terceiro Nocturno tirava o ultimo, quando se pronunciaua *Sequentia Sancti Euangeliij &c.* & ficaua o Altar patente, & descubierto de todo. O mysterio, que nisto considero he, que aquelles tres veos significauão o estado da Ley da natureza, o estado da Ley escrita, & o da Ley da Graça ate Christo Senhor nosso começar a pregar; Porque ento dos elles estiueraõ os principais Mysterios da fee, que hoje cremos de algum modo encubertos, os quais Deos foy manifestando, & tirandolhe pouco a pouco o veo, com que se cobriaõ, reuelandoos. Porque (como dis S. Ieronimo) *Reuelare nihil aliud est, quam velum, quo res occultatur, remouere;* Reuelar alguma cousa (dis o Santo) naõ he senão tirai lhe o veo, com que se cobre, & esconde a noissa vista. E por que os Mysterios da fee estiueraõ mais encubertos no estado da Ley da natureza, & no estado da Ley escrita, & se forao descobrindo depois da Encarnaçō do Verbo Divino,

Ieron. ad Gal. 2.

vino, pois com sua doutrina, & com a promulgacão do Euangelho se fôrão manifestando de todo, por isso os vicos da nossa ceremonia Santa se hão tirando do Altar por seus intervalos, até se tirar o ultimo em se lendo o Euangelho, & ficar o Altar paciente, mostrando que no estado da Ley da graça por meyo da pregação Euangelica, não auia já vco da imperfeição da Ley da natureza, nem violantes, & figuras rudes de Moyses, nem menos ignorancia da doutrina clara de Christo Senhor nosso, senão que já se podia cantar liuremente com São Paulo: *Nos autem reuelatn facie (id est ablato velamine impediente aspectum) gloriam Domini speculantes &c.* que por esse respeito se rasgou tambem o vco do Templo de alto a baixo em Christo Senhor nosso espirando, *velum Templicis scisum est*, como notou S. Cyrillo dizendo. *Quia omni cognitione, ac sapientia locupletandi iam erant fideles sine aliqua veli obumbratione totum intelligentes Mysterium, idcirco Templi velum totaliter scinditur.*

Nas primeiras, & segundas vesperas das ditas festas de quatro capas, ás Laudes, & á Missa Mayor ardiaõ no Altar sete lumes, aos Nocturnos, & mais horas diurnas ardiaõ tres. De outra grande fas mençao o dito liuro, & he que nas festas, que chamaõ de quattro capas, ou fossem principais, ou priuadas, das primeiras Vespertas por toda a noite, & dia seguinte auia lume em todos os Altares do Mosteyro. *In his solemnitatibus, (dis o liuro) ad primos vespertos, & per totam noctem lumen ponatur ad omnia Altaria Monasterij.* Nas festas de duas capas, que se chamaõ *Duplex per annum* acendiaõ no Altar mor cinco velas, ás primeiras, & segundas Vespas, ás Laudes, & Missa: E o Hebdo-

*Corint. 2.
Cap. 3.*

D. Cyril.

mario sahia á magnificat a encensar o Altar. Demaneira, que se não cantava hora alguma do officio Diuino, sem o Altar mor estar acceso com mais, ou menos lumes, conforme à quadidade da festa.

A Missa Matutinal, a Missa da Terça, & qualquer outra Conventual todos os dias se disiaõ com Diacono, & Subdiacono, & esses diferentes hums dos outros. O que denota auer grande numero, & copia de Religiosos.

Desde dia de Cinta até quinta feira da Ceia do Senhor antes que começassem qualquer hora do officio Diuino, resauão prostrados por terra dous Psalmos a Choros, hum dos Penitenciais, & outro dos Graduais. De sorte qne antes que começassem Martinas se prostrauão, & assim prostrados resauão o primeiro Psalmo Penitencial *Domine ne in furore tuo &c.* & o primeiro Gradual *Ad Dominum cum tribularer &c.* & assim consecutivamente os Psalmos seguintes em todas as mais horas, dous por sua ordem cada huma dellas.

Todas as festas, & Domingos se fasia Procissão pella Claustra. E do primeiro dia da Quaresma até dia de todos os Santos fasiaõ mais Procissão todas as quartas, & sextas feitas, indo nella com os pés descalços. E descalços tambem fasiaõ o officio nos tres dias das Ladinhas, & da propria sorte dia de sexta feira de Endoenças até o Sacerdote, & Ministros, q hiaõ ao Altar, hiaõ descalços. E todos no mesmo dia commungauão, costume que ainda agora se conserva entre nós.

Finalmente era tal o concerto, & perfeição, com que os officios Diuinoss se fasiaõ no Mosteyro de Pombeiro, que he tradição antiga, que vindo

vindo el Rey Dom Affonso VI. a Portugal, assistia algumas vezes no dito Mosteyro pello grande gosto, que tinha de ver celebrar os officios Diuinios tão perfeitamente. Disendo com o Propheta Rey. *Dilexi Domine decorum domus tuae &c.* Atmei Senhor à fermosura, aperfeição, &c concerto de vossa casa.

S. III.

De abstinencia, & silencio, que no Mosteyro de Pombeiro se guardava.

NAO só os Monges do nosso Mosteyro de Pombeiro se mostravão perfeitamente Religiosos na grande perfeição, com que celebrauão os officios Diuinios assim no Choro, como no Altar, senão tambem na puntualidade, com que guardauão a santa Regra em materia da sustentação ordinaria, & das mais obseruancias regulares. Porque primeiramente comiam sempre peixe ainda nas maiores, & mais solemnes festas do anno, como Natal, Paschoa &c. No Aduento não comiam ovos, queijo, nem manteiga. Os jejuns assim da Igreja, como da Santa Regra jejumauão tam perfeitamente, que na colação não comiam couça alguma, & só bebião húa vez de vinho. E até não beber agoa tinhão tal Regra, que só conuentualmente a bebião a certa hora depois de Vespresa. E se algum antes tinha necessidade de a beber, pedia licença particular peta isto, & com ella a hia beber ao Refectorio, como mostrão as palavras do dito liuro, que saõ estas. *Consuetudo est ut Monachus non comedat, nec bibat in Monasterio, nisi in refectorio, nec bibat unquam sine licentia, sed persalit.*

centia est in refectorium, & data benedictione sedcas in loco suo, & bibato deinde exeat cum summo silentio.

E era tão grande a abstinencia que neste particular se guardava, que ainda os Religiosos sangrados, & conualescentes no tempo do Aduento, & outros jejuns regulares não comauão pella menham mixto, ou almoço, & até os enfermos, que actualmente estauão de cama sem se poder leuantar della fasião sua abstinencia nos dias da Quaresma, nas quattro Temporas, vespera de Natal, & vespera de todos os Sanctos, & na sexta feyra, como mostrão as palavras seguintes. *In Aduento & que in Natale Domini sagimen, & caseum, & butirum, & ouaron comedant, & fratres sanguine minuti mixtum non ce- cipient: si vero infirmi fuerint, ut & lectulis surgere non possint, non eis imponimus legem, nisi in diebus Quadragesimae, & in quatuor Temporibus anni, & vigilia Natalis Domini, & via glia Sanctorum; & sexta feria &c.* Considerem os doentes habituais a perfeição, que guardauão seus Maiores, pois até os que estauão de cama, & se não podiaõ leuantar dela, jejumauão na Quaresma, & nos mais dias assim afinados.

Todos os dias, tirados os Domingos, & Santos, tinhão depois de Prima capitulo de culpas, aonde se aduertião, & clamauão os defeitos ordinarios, que os Monges cometião. E conforme a qualidade da culpa se dava a penitencia della. E pera q os Monges deste nosso tempo vejão a perfeição, & rigor, com que este acto se fasia, pomos aqui as palavras em latim do sobreditó Ceremonial, q saõ estas. *Postquam dicitur à Priore loqui mini de vestro ordine, surgunt sibi consciij aliquibus culpas, & faciunt ostiam.*

Falsão venia prostrados osque tinhaõ commettido alguma culpa, & pediaõ perdão della. A crescenta o liuto. Deinde fiumt undique con clamatio-nes beneuole, & regulariter, quia unusquisque culpam sui fratriis propriam pur-zei, nisi eam detegat: sciunt enim quia facientes, & consentientes eadem pana punientur. Qui vero clementur non con-fiteniur, nec excusant reatum, nisi prius facta uenia. Et licet aliquis sibi saluus videatur, non tamen irascitur contra clamantem. Et sciendum quia consue-tudo est, ut nolentes clamare ordinem (id est defectus contra ordinem com-missos) reclamentur; sunt enim quidam non sui ordinis amici, qui crimina alio-rum nolunt detegere, ne versa vice dete-gantur. Isti alienas culpas tacendo, pro-prias sibi faciunt. Et si de salute alterius non curant, saltem periculum timeant, scientes illud, quod ait Beatus Ephrem; si quis viderit puerum ludentem in aqua & in pelagum demergi, & cum libera-re desimulat, homicida est. Et ideo inter Regulares nolle defendere ordinem re-clamando, pro magno criminе habetur.

Das quais palavras se deixa bêver cō quanta perfeição se celebrauão os capítulos de culpas, & cō quanta cha-ridade se lembräuão as faltas, q̄ con-tra a obseruancia Regular se comet-ião, & com a mesma se castigauão. Porque a crescenta o dito liuto; Iu-dicia dentur super staminias, & frequē-ter, & pro leuissimis excessibus. Donde se colhe q̄ ainda as culpas muy leues se castigauão, & q̄ os Monges trasião camisas de estamenha, & não de linho.

No q̄ toca ao silencio, grāde obser-uancia auia; Porq̄ em todo o tépo da Quaresma gardauão os Mōges sum-mo silencio nas segundas, quartas, & sextas feiras, desorte q̄ nem entre si, nē cō pessoas de fora falauão naquel-las tres dias. E era coufa ordinaria

guardar sempre o mesmo sūmo silen-cio no dormitorio, refeitorio, & Igre-ja, & guardando isto tão pontualmēte q̄ ainda quādo se mostraua o Mostey-ro a algum hospede, nestas tres par-tes se não falaua senão por sinais: os quais ainda hoje apprendemos no Nouiciado. As palavras em latim saõ as seguintes. In Refectorio, in Ecclesia, & in Dormitorio sumū perpetuum fiat silentium, ita ut cum etiam clicui Mona-cho, vel hospitiū mostramus ei officinas, in istis tribus locis non loquamur nisi per sig-na, similiter in capitulo fit silentium, nisi cum loquimur manè de ordine, vel de secreta confessione.

Tinhão mais os Mōges de Pōbeiro certos Outauarios de silêcio, em q̄ não falauão, senão cō Deos no Choro, & Altar, & todo o mais tépo delles gastauão em oraçāo, liçaō, & recolhi-mento. Estes erão o Outauario do Na-tal, o Outauario da Paschoa, o Outauario do Espírito Sāo. Demaneira q̄ cō silencio festejauão as maiores fes-tas do anno, imitando aos Bema-uēturados no Ceo, dos quais dis o Pro-pheta Rey, Te decet Hymnus Deus in Si-on, & como dis outra letra, Te decet silentiū Deus. E ambas ellas cōprião os nossos Mōges à risqua. Por q̄ se no Choro, & Altar cantauão Hymnos, & canticos pera louuar, & engrande-cer a Magestade de nosso Deos, nos mais tépos, & lugares o louuuauão com seu silencio.

E pera q̄ cōcluamos brevemente es-ta materia, he coufa certa q̄ ordinaria mēte em todos os tépos, & dias, q̄ não eraão de silencio só 2. veles falauão, húa pella menhā depois de sahiré do Capitulo atē tangere à Missa Matuti-nal, outra depois da Merediana antes da Vespera. As palavras em q̄ mais par-ticularmēte se trata desta materia saõ estas. In diebus vero priuatis post capitu-
lū si parū

parum spatiū loquendi propter recrea-
tionem; similiter, & in estate post Meri-
dianam, & fratres pauca, & rationa-
bilis, & de bono loqui oportet; in claus-
tro nunquam stando loquimur, nec pre-
sumimus loqui in clauſtro donec sedea-
mus &c. Daqui se deixa bem ver
quaõ obſeruantes eraõ os nossos Mó-
ges de Pombeiro em materia de si-
lencio, pois as licencias que tinhaõ
pera falar, ainda quando muyto se
estendiaõ, não passauão de duas no
dia, que alias não era de summo si-
lencio.

S. IV.

Da grande charidade, que no Mostey-
ro de Pombeiro se guarda-
ua pera com os pobres
& peregrinos.

Em seu ponto estava a charidade,
que o nosso glorioso Patriar-
cha encommenda na Santa Regra
pera com os pobres, & peregrinos,
no Mosteyro de Pombeiro, ao qual
acodia grande numero delles, assim
por o Mosteyro estar junto à estrada
publica, que passa de Portugal pera
Castella, como tambem pola fama
das grandes esmollas, que no dito
Mosteyro se faziaõ, a qual voava per
todas as partes, & bem iustificada es-
taua diante da presençā do Arcebis-
po Primaz Dom Martinho III. do
nōme, pois vniu ao dito Mosteyro
20. Igrejas pera poder cōtinuar, & sa-
tisfazer ás obrigações de sua charida-
de pera cō os pobres, & peregrinos.

A esmolla ordinaria, que se dava
no Mosteyro de Pombeiro, era pola
menhā de pois dos pobres ouuitem
a Missa Matutinal, que se cantava na
Igreja, nella se davaõ maytas reçois
particulares a pessoas necessitadas, &
a todos os mais pobres, que concor-
tiaõ se dava com mão liberal e que-

lhe podia bastar pera sua sustentação;
Davaõ mais aos pobres todo o uinhe
que sobciaua ao Conuento nos dias
de Ieium. E em sexta feira de Endo-
ensas posto que os Religiosos ieiu-
mauaõ a paõ, & agoa, nem por isso se
deixaua de preparar o jantar, que ali-
ás auiaõ de comer, se a Regular ob-
seruancia os naõ obrigara a ieium
mais estreito, & assim todo elle se da-
va aos pobres a quelle dia.

Hum costume admiravel in-
troduziu a grande charidade pera cō
os pobres nōdito Mosteyro de Pom-
beiro, & era hum Mandato, que se
fazia cada dia, & a que chamauaõ
Mandato dos tres pobres, o qual faziaõ
tres Religiosos por sua ordem assina-
dos em taboa particular pello Cantor
Moz, hum delles era Sacerdote, ou-
tro Diacono, ou subdiacono; o ter-
ceiro era hum Irmão leigo. Estes
tinhaõ cuidado de fazer este Manda-
to dos tres pobres lauando cada hum
delles os pés a seu pobre, & procuran-
dolhe de pois sua charidade ordi-
naria. Este Mandato se fazia todos os
dias des de dia de cinza ate o primei-
ro dia de Nouembro, mas em todo o
mais tempo q se naõ fazia por ser te-
po de inuerno naõ se deixaua de
dar o paõ, & vinho ordinario. Man-
datu triu pauperu remaneat, sed panes &
vinu illoru, quod solent accipere quotidie
ad Eleemosinam dentur.

Em quinta feira de Endoensas
acodia grande numero de pobres ao
Mosteyro de Pombeiro, por q neste
dia se dava de iantas, & se lauauaõ os
pés pello menos a cento, & vinte po-
bres, ou tátos quātos eraõ os Monges.

*Qui pauperes (dis oliuro, q allegamos)
sani esse debent, manus, & pedes habentes
centum, & viginti, aut tanti quansifra-
tres &c.* Por que os Monges eraõ mui-
tos mais, conforme as conjecturas,

que abaixo apontaremos. Lauaua o Abbade os pés aos Monges, & pobres no lanço da Claustra, que ficaua junto ao Capitulo, & dentro da casa do mesmo Capitulo o Mestre mayor lauaua os pés aos Nouissos, & Irmãos da disciplina, & a outros pobres, & cantauão a versos os Psalmos & canticos, que naquelle acto se costumauão cantar.

Depois do Iauatorio dos pés, lançaua o Abbade agoa ás maos a todos aquelles, a quem tinha lauado os pés, & ultimamente dava certa moeda de prata a cada pobre beijandolhe a mão como quem beijaua a mesma de Christo Senhor Nosso: pois elle proprio disse. *Quod vni ex minimis meis fecisti, mihi fecisti.* E por remate de tudo se dava a cada hum hum vazo de vinho.

Desta charidade, que tão grandiosamente se visaua no Mosteyro de Póbeiro temos ainda hoje entre nós Reliquias, por que não só se dá de comer a doze pobres Quinta feira da Cea do Senhor em memoria della, senão tambem em dia do Transito do nosso grande Patriarcha S. Bento a vinte & hum de Março, & em dia de sua Trasladação a onze de Julho, se usa da mesma charidade, dando de comer conuentualmente a doze pobres em memoria da charidade excelentissima, de que o grande Patriarcha usou sempre com os pobres, & necessitados em sua vida.

Do sobredito acto do Iauatorio dos pés, & doutros, que assim a se tem tocado se colhe o grande numero de Religiosos, que no Mosteyro de Póbeiro florecia no tempo, em que esta ua mais florente. Por que alem do Abbade, pera que o Conuento possesse ser bem gouernado, auia tres Priorcs: o primeiro chamauo Prior

mayor, a os outros douis Prior segundo, & Prior terceito. Auia Mestre dos Nouissos, & Mestre dos Irmãos professos, & outros Mestres menores, que eraõ como Pedagogos, & fogeiços ao Mestre maior, de sorte que não podiaõ sahir do Nouissiado sem sua licença. Da propria sorte auia Cantor mayor, & outros menores, Sancto christo maior, Refeitoreiro mor, Esmoler mor, com outros inferiores do mesmo titolo, que os ajudauão, & supriaõ suas veses. O que tudo denota grande copia, & numero de Religiosos. Em confirmação do que se traç o treslado de huma carta, que hû Abbade de Pombeiro escreueu ao Arcebispº de Braga, disendolhe, que muitos de seus Monges se ausentaraõ, & mudaraõ o sitio por respeito da peste, & q' muitos morreraõ, mas que bendito Deus ficauão ainda oucenta. *Benedictus Deus: Ex cunctis, quos mecum habebam Monachos, plures pestis abiitut, plures etiam eam fugientes ac Monasterio recesserunt, ita ut octoginta tantum in eo permanserint,*

&c.

~~Por onde com resão em algumas doações se chama o Mosteyro de Pombeiro, Pombal do Espírito Santo, por que as pombas (como he notorio) são simbolo da fecundidade, & multiplicação de filhos, não sou no que toca ao temporal, senão tambem no Espiritual. Pello que (segundo se dis) b. Salamaõ nosobreceõ do seu leito nuptial, entre o mais ornato delle tinha figuras de pombas. E no Baptismo de Christo Senhor Nosso consta, que apareceu o Espírito Santo em figura de pomba significando (alem de outras resois) que por meyadas agoas do Baptismo se multiplicauão os fícis filhos da Igreja.~~

Por

Por onde sendo a pomba figura da fecundidade, & sendo o Mosteyro, de que tratamos, tão fecundo em filhos, & Monges, que criava, com rezação lhe conuem o nome de Pombeiro, ou Póbal do Espírito Santo.

Resumamos o que temos dito da Religião, & grande obseruancia, que no Mosteyro de Pombeiro se guardava, nos dous versos seguintes; Nos quaes summariamente dizemos, que ainda que os Mosteyros do grande Patriarcha S. Bento atraiaão a si grande numero de Monges, com tudo os que se criauão na casa de Pôbeiro erão tantos, que erão quasi sem conto, & todos elles merecião dous nomes, & titulos honrosos.

O primeiro era o de Pombas mansas, & domesticas, assim pella grande clausura, & recolhimento q' gardauão naquelle seu Pombal sagrado, como tambem porque gemendo como ellas, com gemidos, & lagrimas lauauaão as faltas da vida passada, imitando a el Rey Ezechias que *Esai. cap. 38. de sidezia, meditabor ut columba,* ou *38. como le Vatablo Gemebam ut colum-*
Vatablo ba, & Pagnimo Garriebam ut columba;
Pagnimo. porque o meditar, & cantar da pom-
Gabriel ba he gemit. Columba meditatio (di-
Alures.lo zē expositores graues) Nihil aliud, est
co cis. quam cantus, quam gemitus, quam flebi-
lis ille singultus &c. E por isso a Pom-
pa he simbolo, & ierogliphico dos
penitentes, que tem dor, & arrepen-
dimento de seus peccados. Medita-
bor gemitibus multis (dis Lyra) vi co-
lumba, quia habet gemitum pro cantu.

O segundo nome que aos nossos Monges de Pombeiro conforme ao que acima fica dito conuinha, era o de Royxinoes do Ceo: Porque assim como os da terra que com a suavidade, & melodia de sua musica nos alegraõ, parece que não comem, nem

dormem, pois todo o dia, & toda a noite gastaõ em cantar, así os nossos Monges bem merecem o nome que lhe damos, pois se occupauão em cantar os officios, & louvores Divinos no choro, & altar, tão perfeitamente, & com tanta continuaçao, que compriaõ á risca com aquella promessa de Dauid *Benedic dominum omni tempore, semper laus eius in ore meo. Psak. 33.* Louuatuos hei Senhor de sorte que seja em mim *laus perenne de vossas grádezas, & marauilhas, que isto he o de que mais gostaes.* Notou Cayetano, que infinitas saõ as vezes que Deos nos encomenda no sagrado Texto, que o louuemos, pera que repetido isto tantas vezes nos ficasse mais impresso na memoria, & mostrasse o mesmo Deos, que isto era o de que mais gostaua, & de nos queria.

Rodegin.
lib. 28. c.
7.
Helio GA
halo.
*Lâ conta Cclio Rhodegino de certo Emperador, que se regalava có linguas de Royxinoes, achandoas por ventura tão suaves no fabor, como doces no cantar: o regalo de nosso Deos he o de linguas dedicadas ao louuar continuamente. Não sei se o deu elle a entender assim naquelle verso do Psalmo 49. Numquid mensu-
*cabo carnes taurorum, aut sanguinem
hircorum potabo? Immola Deo sacrificium laudis.* Como se dissera, não vos enganeis comigo pouco Iudaico, não gosto tanto como cudas da variedade de sacrificios que me offereceis, não como carne, nem bebo sangue de brutos, o regalo que me satisfaz, & mais me contenta he, o de linguas que se sacrificão a me louuar perenemente.*

Psal. 49.
109. O como acertou o Prophet a Rey com este gosto de Deos, quando disse, Sed lingua mea meditabitur iustitia tuam, & laudem tuam tota die. Não sabe Senhor esta ley velha temperata

voſſo gosto, Holochauſtis non delectaberis. Porque ſe quizestes que vos offerreſſem ſacrificios de animaes, não foys porque vos deleitaffeis com ſangue derramado de cordeiros, ou outro ſemelhante, foys pera que naquelleſ ſacrificios fe prefigurasse, & repreſentaffe voſſa paixão Sagrada, & o ſangue precioso com que nos auieis de remir na Cruz, & tambem pera q̄ aquelle pouo não idolatrasſe offereſſendo ſeus ſacrificios aos idolos, & Deosles falſos, como fazia a gentilidade cega (que he à rezão q̄ a Glosfa apontou. *Offerebantur ſacrificia nō ideo, quod Deus inde delectaretur, ſed ne Demonibus offerrentur.*) E ja que afim he, (acrecenta o Propheta Rey) eu vos hei de offerecer hūa iguaria de muito voſſo gosto, & ha de fer toda de lingoas, que ſe desfaçāo em voſſos louuores. *Lingua mea meditabitur iustitiam tuam, & laudem tuam tota die.* A primeira ha de fer a lingoa interior d' alma, que he o entendimento, que ſe ha de desfazer em vos louuar meditando, contemplando, & conſiderando, a igualdade de voſſa iuſtiça, a grandeza de voſſa misericordia, de voſſa bondade, & de todas as mais perfeições de voſſa natureza diuiña. A ſegunda que lhē hei d' ajuntar ha de fer a lingua exterior do corpo,

Allicium plures Benedicti claustra Columbas.
Sunt tamén innumere, quas domus ista creat,
Hæ quoque, Luscinia gaudent cognomine, quippe
Ut Philomela canunt, utique Columba gemunt.

Bem mostraraõ neste seu meditar,
& cantar , que erão filhos legitimos
do grande Patriarcha S. Bento. Por-
que se o Patriarcha Santo com sua
meditação , & contemplação sobio
tanto, q chegou a uer a Essencia Di-
uina antes de morrer , anticipouisse

que se ha de desfazer em vos cantar,
em cantar vossos louuores tota die to-
do dia, ou cada dia. Desta sorte ex-
plicou nosso Padre S. Beda aquella
palavra, *lingua mea meditabitur.* Mo-
dulabitur (diz o Santo) *Laudem tuam*
tota die. E Caetano aonde a noſta
vulgata diz Psalmo 62. *Labii exul- Ps. 62,*
tationis laudabit os meum, & *Labii can-*
tuum laudabit os meum. De maneira,
que o sacrificio, o regalo, & iguaria
de que Deos gosta, consta de linguas,
que o louuão, da lingua interior d'
alma que o louua meditando, da lin-
gua exterior do corpo, que o louua
cantando. E he o que disse Lirano, *Liran. vi*
Ore, & corde eum confitebisur. Louuaf- *Ps. 34.*
se a Deos perfeitamente, quando o
louuamos com a boca, & com o co-
raçao; Porque doutra sorte, perde o
louuor muitas vezes o sabor, & go-
sto, & quem o offerce perde o mere-
cimento, que podia alcançar.

Se chamamos pois áos nossos
Monges de Pombeiro Pombas cazei-
ras pello grande recolhimento que,
guardauão denrra daquelle l sua casa,
chamemos lhe també Roixinoes de
Deos, pois em todo tempo lhe canta-
uão, em todo o tempo louuauão, en-
grandecião, & glorificauão a Mage-
stade Diuina Ore, & corde. Ouçam os
versos de que assim falamos.

tanto em cantar louvores a Deos, que
os começo a cantar antes de nascer.
As aues que no verão nos alegrão com
sua musica, pella madrugada cantão
quando a Aurora vem nascendo; mas
entre elles o Roixinol he o que no al-
to, & pino da noite canta, antes que
aponte

aponte a luz do dia; E por isto os Latinos (como algüs dizem) lhe chamão *Luscinia*, quia ante lucem canit, porque canta antes d'auer luz, antes de amanhecer. Todos os Santos louuarão a Deos no discurso de sua vida, depois de nascerem, o Patriarcha S. Benito antes de sair à luz, estando ainda as escuras no ventre da māy, canta & dá sua musica ao ceo / como fica dito no primeyro tomo com *Bonifacio Simonetia*, o Abade *Bertiario*, lib. 4. per *Arnoldo*, & outros.

Venceo neste particular os Phylogenitiae. melas da terra, & ainda os do ceo, Epist. 20 porque Proverbio antigo he do Philosopho *Scopoliano* q̄ o Reixinol pera Arnol. 1. cantar queresse solto, & liure; metido 2. f 112. em gayola não canta, emmudece & g Paulo *Luscinia non cantellat in cauea*. Porem Manucio o glorioso Patriarcha prelo, & encarcerado nas entranhás de sua māy canta, eleuanta a voz pera louuar a seu Deos. Voz era o Sagrado Baptista do Verbo Diuino incarnado, & posto q̄ em sua presença o festejou com saltos de prazer estando ainda no carcere maternal de sua māy Santa Isabell *Exultauit infans in utero meo*, &c. com tudo faltou lhe voz pera lhe cantar, parece que emmudeceu. Sô Benito glorioso estando ainda ligado no ventre de sua māy Abundancia, não estando ainda liure daquella prisão natural cantou, ordenandoo Deos assim pera que fosse como Propheta de si mesmo, & de sua Religião Sagrada.

La contão as historias humanas daquelle antigo, & famozo Poeta, & Musico *Stesichoro*, que sendo ainda menino lhe cantou suavemente bem junto a boca hum Roixinol, h presagio, dizem, da excellencia, & suavidade de seus versos, & cantos, em q̄ gastou a vida, & venceo aos atraza-

dos. Fertur *Lusciniam aliquando in ore Stesichori infantis cecinisse*, mirabilis auspicio summum cum Poetam figurum, & cantus suavitate omnes, qui ante eum fuerunt superaturum. Pronosticou digo o grande Patriarcha com aquelle seu canto, tanto dante mão, o exercicio, que elle & seus filhos auião de ter, em cantar, & louuar a Deos perpetuamente em seus Choros (como temos visto neste de Pombeiro) não lho pronosticou outrem senão elle proprio o prophetizou com aquelle seu canto; Por onde bê merece que lhe den os o nome que a antiguidade deu a *Pantamedes*, & que lhe chamemos *Lus* a *Paulo Luscinia musarum Roixinol das Musas*, *Manucio Orpheo* entre os Santos pois á todos venceo neste particular.

S. V.

De algumas pessoas illustres enterradas no Mosteyro de Pombeiro.

Multa gente illustre daquelle tempo antiquo escolheu sua sepultura no Mosteyro de Pombeiro, huns pella deuação q̄ tinham à Mosteyro tão insigne, outros pellos muitos suffragios, que nello se fazião cada dia pellos Defunctos, & Bemfeiteiros. Dos que temos mais expressa noticia faremos só menção, porque bem he, que procuremos perpetuar á memoria, de quem de nos se lebrou na vida, & morte.

A primeira pessoa a que deuemos esta lembrança, he o Conde de Cela noua Dom Gomes Nunes chamado o de Pombeiro, o qual se mandou enterrar na Galile do dito Mosteyro (como assim fica dito) Porque em tempos antigos ninguem se podia enterrar dentro da Igreja por ser lugar dedicado particularmente á

Deos, nem menos junto ao altar pela reuisciencia que se deue ao lugar em que se confagra o corpo, & sangue de Christo verdadeira vida noisa, como consta do capitolo do Decreto,
b. 13. q. 2. c. 15. **Principiendum** cap. nul-
 lus ibi dem.

Principiendum est &c. se com algúns se dispensou no Concilio de Maguncia foi com os Bispos, Abbades, & Presbyteros dignos pelo procedimento de sua vida, como consta do cap. nullus &c. no qual se diz assim. Nullus mortuus intra Ecclesiam sepeliatur, nisi Episcopi, aut Abbates, aut digni presbiteri, vel fideles laici. Por esta palauta (fideles laici) entende a Glossa, recebida por Durando de Diuinis officijs, leigos santos, & que façaõ milagres. Todos os mais se enterrauaõ no adro, no portico, ou lugares circumiacentes à Igreja; mas depois a piedade Christam admittio, que todos os Catholicos naõ tendo impedimento algum se podessem sepultar dentro dos templos (como vemos que oje se vza).

Durād. **1. p. c. 5.** O Conde poys Dom Gomes Nunes sepultado na Galile de Pombeiro foy filho de Dom Nuno Conde de Cela noua (a quem o Conde **c. D. Pedro** tit. **22.** faz irmão do nosso glorioſo S. Rozendo; & sendo assim ficaua Dom Gomes sepultado em Pombeiro, ſendo sobrinho direito de S. Rozendo.

A may do dito Dom Gomes, & molher de seu Pay Dom Nuno, foi húa Senhora illustre da familia dos Souſas, chimada Dona Sancha Gomes, filha de Dom Gomes Echiques, & irmã de Dom Egas Mendes de Souſa, de quem falamos acima. Esta foi a ascendencia do Conde Dom Gomes o de Pombeiro.

Sua descendencia, & geraçao foi a seguinte. Recebeo por molher Dona Eluira Pires filha do Conde de Traua Dom Pedro, da qual a geraçao

que teve forao quattro filhas. A primeira se chamou D. Loba Gomes, q escolheo o estado de religiosa. A segundateue por nome D. Chamoas Gomes q foi casada duas vezes como quer a o Conde D. Pedro. Mas fesse o q fosse sobre estes casamentos, o que faz a tit. 24. nosso intento he, que D. Chamoas se- & tit. 1 gundo o exemplo do Conde D. Gomes Nunes seu Pay, fe mandou sepultar em Pombeiro (como diz o Conde D. Pedro tit. 24.) D. Chamoas D. Pedro Gomes que ias em Pombeiro.

D. Gonçalo de Sousa posto q está á 4. sepultado na Clauſtra do Real mosteyro de Alcobaça, penhor seu nos deixou q está enterrado no Mosteyro de Pombeiro. Porque húa filha sua chamada D. Tareja Gonçalues foy casada co D. Vasco Fernandes, filho D. Ped. de D. Fernão Gomes por sobrenomé tit. 25. Catiuo, que foy filho de D. Gomes Conde de Sobrado. Esta Senhora D. Tareja teve de seu marido D. Vasco, Monar. hú filho chamado D. Gil Vasques de Lusit. 10. Souerosa, e o qual foi caſado tres ve- mios pag. zes A primeira co D. Maria Aires de 3. Fornello amiga q foy dantes del Rey D. Sancho primeiro do nome, & de quem teve algúns filhos. A segunda vez foy caſado D. Gil Vasques co D. Sancha Gonçalues de Veneja. A terceira vez caſou com D. Maria Gonçalues Giroa, & de todas estas suas tres mulheres teve filhos & filhas, & emſim morrēdo escolheo pera seu entero o Mosteyro de Pombeiro (como dis o Conde D. Pedro titulo 25. nestas palauras. Este D. Gil Vasques de Souerosa ias em Pombeiro, & foy tres vezes caſado. Por onde dissemos que ainda que D. Gonçalo de Sousa era tão afeiçoadão, & benemerito do nosso Mosteyro de Pombeiro não estava enterrado nelle, que penhor seu nos deixara que nelle escolheo sepul- tura

tura, que foy este seu neto Dom Gil Vasques de Souerosa tão illustre por seus pays, & tão felice na triplicidade de molhetes com que foy casado, & ampla descendencia que dellas teue.

Outras muitas pessoas de que não temos tão clara noticia, escolherão sua sepultura no Mosteyro de Pombeiro principalmente da familia dos Sousas, & dos de Riba de Vizela, tendo deuação de se sepultarem aos pés da Virgem sagrada, cujo he o orago da casa pera a Raynha dos Anjos se lembrar, & interceder mais particularmente por ellas diante de Deos.

Ribam. a Ao Cedro chamou o nosso Rainho Raynha das Aruores, por ser a mais fermosa de todas, por crescer, & sobir mais ao alto, por não entrar nella podridão, & por estillar de si humas gotas de licor precioso (a qua b Ballist. b chamão lagrimas de Cedro) que tem virtude pera preservar as c consas de c Calepi- corrupção, & pera as perpetuar. Quem verbo a Virgem Sagrada seja Raynha de todas as puras creaturas, que Deus criou he couisa muy notoria: que seja entre todas tão fermosa pella excellencia da graça que Deus lhe comunicou, que não tenha podre algum, ou falta que se lhe possa notar, o Espírito Santo o disse nos Cantares. *Totum pulchra es amicamea, & macula non est in te: que cresce tanto em merecimentos, & sobisse tanto em graos de gloria, que todos os spiritos Angelico lhe fiquem inferiores, a Igreja o banta, Exaltata es Sancta Dei genitrix super choros Angelorum ad caelestia Regna.* E ella propriamente parece que o confessar comparandosse aos mais altos cedros do môte Libano. *E quasi cedrus exaltata sum in monte Libano.* Considero isto o que fas mais a meu intento, que ha o licor precioso da intercessão da

Virgem, que as preces, & orações có que ella intercede, & roga a Deos por seus deuotos, chamo eu lagrimas de cedro. Porque se as do cedro material tem a virtude que temos dito, a intercessão da Virgem Sagrada tem virtude, pera apagar liurar da corrupção dos peccados, & das penas que delles resultão, & alcançar aos fiéis defuntos, a perpetuidade da bemauenturança eterna, como consta daquela oraçāem que a Igreja pede a Deos, que, or intercessão da Virgem lhes conceda a perpetuidade de sua gloria, *Quissumus ut Beata Maria semper Virginie intercedente ad perpetuam Beatitudinis consortium peruenire concedas.* *Pau. man* se Alexandre dezia, q huma só lagrima lib. 4. *A*ma de sua may Olimpia baftaua pera pagáti pagat suas culpas que em cattas lhe referiaõ, como não seria poderosa a intercessão da May de Deus, & huma só lagrima deste Cedro sagrado, pera apagar as culpas, & penas de seus deuotos.

Por esta rezaõ pois desciauão os deuotos da Virgem ter sepultura no Mosteyro de Pombeiro, pera que ficando enterrados diante de seus olhos, a obrigassem a ter mais viuas lembranças delles diante de Deos, & participassem melhor do licor precioso de sua intercessão. E intercessão de tanto preço, de tanto valor, & efficacia, que se considerarem, que os Santos todos pedem, & intercedem por huma parte, & que sou a Virgem intercede por outra, ha esta intercessão da Virgem por si sou de ser mais poderosa, & mais efficaz pera com Deos, do que será a intercessão de todos os mais Santos juntos em hum corpo. Assim o ensina o Religiosissimo, & doutissimo Mestre meu o Padre Andre Francisco Suares. Porque assim o 3.º disp. pede a dignidade de may, & a eminē 3.º Sct. sissima 2.º in fine,

S. Petr. tissima graça & charidade da Virgem Damiana Sagrada; Tocou esta rezão age da Serm. i. mente o nosso Cardenal S. Pedro Da de Nati- mião falando com a mesma Virgem uit. Ma- Accedis enim ad illud aurenum, reconcilia-

*litionis humanae altare non solum rogans
sed etiam e imperans, domina nō ancilla.*

f. Hiper Nenhūa coufa vos he impossivel Vir-

bole. gē Sanctissima, porque chegais aq̄ lhe altar douro, & propiciatorio da reconciliação des homens Christo Senhor Nosso, & Filho vosso, chegais não só rogando, senão tambem mandando porque não sois precisamente criadas, senão Senhora, & Raynha. Palautas, ditas por exageração p̄ra engrandecer o poder, & efficacia da intercessão da Virgem, & no sentido em que costumamos dizer q̄ o rogar dos Príncipes, & Senhores grandes he mandar. Além de que os mais santos pedem a Deos como criados de sua casa, & de seu siuiço, A Virgē pede como máy do mesmio Deos, & como Raynha do mundo todo, por is- so pede como mandando & alcança quanto quer. Faz fogir ao Demonio, serpente antigua, peraque não acuse seus devotos, propriedade do cheiro do cedro como diz a Glosa de Rabano, *Odor cedri serpentis fugat,* & intermit, segundo aquillo do Poeta Dis-

Rabano
Eccles.
24.

Virg. Ge
Org. 3.

Doutra maneira podemos explicar a sobredita autoridade de S. Pedro Damiano aproprietandonos da doutrina de S. Gregorio Magno no 2. liuro dos Dialogos no fim do cap. 33. aonde dis, que os santos, q̄ mais devotamente seruem a Deos de dous modos podem fazer obras milagrosas: hum q̄ procedão de pedir, outro q̄ procedão de poder. Proua isto cō S. Pedro, & cō o nosso grande Patriarcha; S. Pedro como consta dos Actus dos Apostolos c. 5. resuscitou

a Tabita, mas pedio a Deos, q̄ a refusa citasce, foy milagre de petição. Matou a Ananias, & a sua mother saphira, não orou nem pedio a Deos que os matasse, dizendolhe só, não enganastes, nem mentistes aos homens, senão a Deos, de repente cairão mortos, a seus pés. Foi milagre de poder. Da própria sorte o grande P. S. Bento, quando deu vida ao menino q̄ o Pay lançou morto á portaria de Casino, orou & pedio a Deos *Redde Domine in hoc corpusculum animam, quam tulisti.* Amb. Eoy milagre de petição. Mas quando soltou as mãos do Rustico, q̄ hum tirano lhe atou cruelmente, não orou nem pedio a Deos que lhas desatasse, não fez mais q̄ por os olhos nellās, & logo ficarão soltas. Foy milagre de potencia. Com muito maior rezão pois, podemos dizer da Virgem Sagrada, que algumas coufas fas pedidas a Deos como creatura a seu criador, & como a superior debaixo de cujo dominio está? outras obra mandando com poder, porque do poder patrio que lhe conuem, por ser herdeira máy de Christo Senhor nosso & do proprio Deos, nasce aquella grande prerrogativa de poder mandar, & de Christo lhe ficar sojeito como filho, não com sojeição servil (q̄ esta he indigna da diuina magestade) semão cō a sojeição, que S. Ambrosio chama sojeição de piedade, *non vi- que infirmitatis sed pietatis ista subiectio est.* E como ensina S. Thomas na 22. q. 101. ar 3. a piedade he húa virtude especcial com que os filhos honrrão os pays; *Pietas specialis est vir- tus qua quis cultum, & officium exhibet parentibus.* Vejasse Quirino Salazar no 2. tomo sobre os Proverbios c. 8. Verso XV. n. 141. Aonde elegantemente proua com Padres, & Autores graues que Christo Senhor nosso

Bern
Serm
c. 6.

nosso nem por reipeito da diuinda-
de, nem por razão da vnião hiposta-
ticha ficou izento, & eximido do pa-
trio poder da Virgem sua máy, &
consequentemente nem daquella so-
jeição de piedade. Notaucis Iaō as pa-
Bern. t. 1.
Serm. 61
6. 6. a. 3
lauras de S. Bernardino em q poem
duas Proposiçōens dizendo que hūa,
& outra he verdadeira. *Hac est vera
propositio. Diuino imperio omnia famu-
lantur etiam virgo.* Ao Imperio Di-
uino todas as couzas estão sogeitas
ainda a Virgem Sagrada, porque to-
das sao seruas, & dependentes de seu
dominio supremo podendo fazer, &
ispor delias tudo quanto quizer. A
segunda proposição tambem verda-
deira he esta; & *iterum hac est vera:
Imperio Virginis omnia famulantur, etiam
Deus.* Ao mando da Virgem Sagra-
da todas as puras creaturas seruem, &
se iogeião como subditos a Raynha,
està tambem sogeito o proprio Deos
como filho a máy, *Sed subiectio ista
pietatis subiectio est.*

CAPITULO X.

Catalogo dos Abbades perpetuos de Pombeiro.

O Primeiro Abbade do Mosteyro de S. Maria de Sobrado, ao qual o de Pombeiro socedeo foy Frey Hugo Ortiz assinado na doação, ou prazo de que assim fizemos mençāc no principio do capitulo septimo pella era 807. que he anno de Christo 769.

Dom Frey Mendo achasse assina-
do em certa doação conseruada no
cartorio de Pombeiro pella era 881.
Epella de 954. se acha memoria de
D. Frey Aluaro Pires.

D. Frey Fernando Gomes, confor-

mediz o Conde D. Pedro titulo 37.
foy filho do Conde D. Gomes Nu-
nes de quem fizemos menção assim
no cap. 8. achasse memoria delle pella
era 1164. que he anno de Christo
1126.

D. Pedro Gozēndes se intitula por
Abbadie em húa escritura, em q huma
Gonçalo Soares, & sua molher Fla-
mula Dias dão muitos casas a este
Mosteyro pella era 1200. anno de
Christo 1162.

D. Gonçalo primeiro do nome
achasse memoria delle pella era de
1213. até a de 1225. tempo em que
lhe fizerão grandes doações. Porq
só hum Ioão Pais lhe fcz doação de
sete casas pella era 1214. socedeu
lhe D. Pedro segundo do nome, &
depois D. Rodrigo pel a era de 1260.
que viueo pouco tempo.

D. Mendo Viegas socedeo a Dom
Rodrigo pella era de 1260. até a de
1269. estana em tempos passados se-
pultado junto a porta trauessa, que
da Igreja hia pera a claustra. Em seu
tempo fez D. Gonçalo Mendes filho
do Conde D. Mendo chamado o Sou-
saõ doação ao Mosteyro de tudo o q
tinha em Ferreyra assi leigal, como
Ecclesiastico era 1268. E D. Valasco
Mendes irmão do dito D. Gonçalo,
lhe faz doação de todas as herdades
de Villa Verde com deuezas, & moi-
nhos, por sua alma, & de seus ante-
passados. Socedeo a D. Mendo o Ab-
bade D. Pedro III. do nome pella era
1272. até a era de 1286. E a este Dom
Pedro socedeo D. Rodrigo II. do no-
me pella era de 1304. até a de 1307.
Este Abbade D. Rodrigo parece que
foy aquelle de quem o nosso Rey D.
Affonso III. do nome, fez tanta con-
fiança, que o nomeou pera demarcar
o Reyno de Portugal, & de Leão, pe-
ra que cessassem duvidas que auiaõ,

entre

entre o mesmo Rey D. Affonso III.
& entre D. Affonso X. seu sogro Rey
de Castella, & de Leão, sobre lugares
dos confins de hum, & outro Reyno.
a Monas.
Lusit. 4.
p. lus. 15.
6. 30.

E pera se julgarem estas duvidas no-
meou el Rey D. Affonso de Castella
quattro fidalgos que assistirão por sua
parte, & o nosso Rey D. Affonso III.
nomeou pera assistir em seu nome
os Bispos da Guarda, & do Porto, o
Dom Abade de Pombeiro, & Nuno
Martins seu Meirinho mór, como
côsta da carta passada na era de 1303.
E neste tempo era já Dom Rodrigo
II. do nome Abade de Pombeiro.

D. Gonçalo Martins achasse me-
moria delle pella era 1314. até a de
1325. As escrituras daquelle tempo
lhe chamão varão Religioso, & bem
mostrão a grande Religião, & cõcer-
to do Mosteyro de Póbeiro, pois húa
senhora chamada Maria Affonso vi-
uua lhe faz doação de muitos casas,
& da quinta de Villanoua. E D. Gon-
çalo Martins de Bragança lhe dà pro-
priedades em diuerias partes só pera
que os Monges daquella casa o en-
commendem a Deus sem outra obri-
gação mais.

Dom Martim Pires foy Abade
deste Mosteyro pella era de 1327. até
a de 1359. em seu tempo annexou o
Arcebispo Primas de Braga D. Mar-
tinho de Oliveira natural d'Euora
quarto do nome ao Mosteyro de Pó-
beiro as Igrejas seguintes, por respei-
to da grande charidade, que nelle se
fazia aos pobres, & peregrinos, & do
muito que neste particular se gastra-
ua, & despendi.; Santa Maria de Ca-
nedo em terra de Basto, S. Miguel de
Vargiela, S. Maria de Bouadela, S.
Dinis matriz de Villa Real, S. Maria
de Villa Marim, S. Martinho de Pe-
nacoua, S. Fins do Torno, S. João de
Cauês; S. Salvador de Moure, S. Ma-

mede de Villa Verde, S. Martinho de
Armill, annexou mais a Igreja de Val-
dobouto em Basto, cujo padroado
el Rey D. Dinis tinha dado ao Mo-
steyro, & todas estas doze Igrejas an-
nexou com clausula que podesse
o Abade, & Conuento apresentar
nellas Monge, ou Clerigo dandolhe
porção congrua. Por onde não sei de
qual me espante mais, se da liberali-
dade do Arcebispo, se da que se vza-
ua no Mosteyro de Pombeiro pera
com os pobres que lhe grangeou tan-
tas, & tão largas doações; digo só
a primeira merece agardamento,
segunda he digna de imitação.

D. Frey Ioanne Abade de Pom-
beiro, & Confessor del Rey (que pa-
rece ser D. Dinis) achasse Prelado da
dita casa pella era 1360. que he anno
de Christo 1322. porque nesse mesmo
anno D. Martim Affonso de Sousa
Rico homem lhe faz húa doação em
que diz, que por muy natural, & muy
padroeiro do Mosteyro de S. Maria de
Pombeiro, & pella muyta ajuda q sempre
delle recebido, & de Frey Ioanne Con-
fessor del Rey, & Abade que he do dito
Mosteyro, lhe larga o emprazamento de
Villa Verde, & doutras terras que estão
junto de Amarante, &c. era 1360.

Dom Payo Correa foy Abade de
Pombeiro pella era de 1361. & acha-
se memoria delle atê a de 1370. Fez
com el Rey D. Affonso IV. descam-
bo de padroados de muitas Igrejas,
& de muitos casas, & herdades que
o Mosteyro de Pombeiro tinha em
Lisboa, em Santarem, Alemquer, &
em outras partes na era de 1366. co-
mo consta da escritura. Alcançou do
Arcebispo de Braga D. Gonçalo Pe-
reira com seu Cabido a vnião, & in-
corporação dos frutos da Igreja de S.
Martinho de Sepaês ao Mosteyro.
Outras escrituras ha do tempo deste

Abba-

Abbadde de casas, herdades, & padeados de Igrejas q̄ se derão a Pombeiro pella grande Religião, & obseruancia que nelle floreia.

Dom Joanne Esteuão achasse memoria delle atē a era de 1387. em seu tempo se fez doação da Igreja de Santo Esteuão das Regadas, por tantas orações, & bens que se fazião no Mosteyro de Pombeiro era 1385.

Dom Vasco Lourenço foy Abbadde pella era 1402. Fez lhe Violante Vicente molher que foy de Martim Correa doação da sua quinta de Corueira per sua alma, & de seu marido, & descendentes, para serem participantes das orações, & bens que se fazião naquela casa por quem lhe deixava.

Dom Martim Giraldes foy Abbadde de Pombeiro pella era de mil quatrocentos & quattro. Dom Affonso Martins pella era mil quatrocentos & vinte & cinco. Dom João Annes pella era mil quatrocentos & trinta & dous. A todos elles se fizerão particulares doações.

Dom Frey Vasco Lourenço foy Abbadde pella era de 1437. até a era de 1450. O Arcebispo de Braga Dom Martinho V. do nome lhe confirmou o que seus antecessores tinhão dado ao Mosteyro, & concede, que os freguezes de certas freguezias anexas, & unidas ao dito Conuento não paguem vodos, nem mortuorios, dizimos, nem outras cousas a sua Igreja de Braga. E desta escritura se aprovou já a Religião no trienio que começou por Mayo de 1637. em certa demanda que se moueu sobre esta materia, & foy de proueito.

Dom Lopo Dias achasse Abbadde de Pombeiro pella era de mil quatrocentos & cincoenta & sete. Estes forão os Abbades perpetuos eleitos pelo Conuento conforme a S. Regra.

§.

Dos Abbades Commendatarios

DEspos dos Abbades de que temos feita menção; entrarão os Commendatarios, que a malicia dos tempos introduzio. O primeiro de que achamos memoria pellos annos de Christo 1424. até o anno de 1446, foy hum chamado D. Amaro Bispo de Ceita, & Capelão mór del Rey D. João de boa memoria.

D. Frey Lourenço Mestre em Theologia foy o segundo Abbadde Commendatario pellos annos de Christo 1453. até 1455. Socedeolhe Pero Kasques Prothonotario até o anno de 1476. Seguiose Dom Gomes da Rocha Bispo de Thiopole pellos annos mil quatrocentos & outenta & dous, até o de 1495. As escrituras daquelle tempo lhe chamão Religioso muy honrado, & dellas consta, que não foy dissipador, senão bemfeitor do Mosteyro.

Seguirãose depois de Dom Gomes três fidalgos da Illustre família dos Mellos. O primeiro foy D. Jorge de Mello pellos annos de Christo mil & quinhentos & tres, até o de 1506. O segundo foy D. João de Mello pellos annos 1508. até o de 1525. O terceiro foy D. Antonio de Mello do qual se acha memoria pellos annos 1528. até o anno de 1560.

Em tempo deste Abbadde Dom Antonio de Mello aconteceu o caso seguinte. Auia no Mosteyro de Pombeiro hum Martyrologio antigo ao qual estava encostada a vida do Glorioso São Gonçalo de Amarante e escrita em hūas folhas de pergaminho, & della constava que fora o dito Santo filho, & Monge profes-

so do dito Mosteyro, & estaua o dito liuro preso por húa cadea de ferro, na estante do Capitulo, aonde se lia o Martirologio a Precioza. Veyo hum Religioso leigo da sagrada Religião dos Pregadores por nome Frey Iullião, agazalhar se no Mosteyro, & teue ordem, & modo por não dizer atreuimento pera apanhar o dito liuro, o qual tanto que se achou menos se procurou por todas as vias, até o Abbade Dom Antonio de Mello fazer queixa a Raynha Dona Catharina, que naquelle tempo gouernaua por morte d'el Rey Dom Ioão terceiro seu marido: porem nenhúa diligencia que sobre a materia se fez foy de fructo; Porque mandando a Raynha chamar o dito Religioso, & dizendolhe aqueixa, que o Dom Abbade de Pombeiro delle fazia, respondeo que era verdade auer tomado o dito liuro mas que o perdera; E assim se pedeo a memoria do Glorioso Santo que naquella casa se conseruou por largos annos. Deste caso soceder na forma que temos dito ha graues testemunhas, das quais húa he o Padre Frey Antonio de Carualho filho da dita casa, que assim o contaua a muitos Religiosos da Reformação, dos quais ainda alguns saõ viu os. Outra testemunha graue foy o Nosso Padre Frey Antonio da Sylua Geral Nosso pelos annos de mil & quinhentos & nouenta & tres, o qual eu conheci, & alcancei, & testificaua o caso sobredito, dizendo que naquelle tempo em que socedeo era elle nouiço no Mosteyro de Pombeiro.

Mas Fr. Iullião se pode fazer aquelle furto pio (se tal nome merece) não pode levar consigo a imagem do Glorioso Santo que no Capitulo velho, que se desfez estaua pintada

no habito de São Bento do que da testemunho o Padre Frey Ioão do Apocalypse nas memorias, que nos deixou, que tenho em meu poder, nas quaes diz estas palavras. No Capitulo de Pombeiro vi com meus olhos a imagem do gloriozo São Gonçalo de Amarante vestido com a Cuculla do Nosso Patriarcha São Bento pelos annos mil & quinhentos & cinco e oito. E da propria sorte estaua pintado em o nosso Mosteyro de Paço de Sousa: o que testificão outros muitos Religiosos antigos de húa, & outra casa, & não se pode presumir que estas imagens do gloriozo São Gonçalo fossem feytas com dolo, & malicia com tenção de furtarem o alheo por serem antigas, & de tempo, em que auia mais singeleza, & innocencia. O mais se tratara por ventura abayxo em seu lugar, que agora não fazemos mais que referir o caso, que soccedeo neste Mosteyro fendo Abbade delle Dom Antonio de Mello.

Morto Dom Antonio de Mello pedio a Raynha Dona Catharina ao Papa Paulo quarto o dito Mosteyro de Pombeiro pera o reformar, & concedendolho o Papa, forão tantas as interceções que o tornasse a pedir pera o Senhor Dom Antonio neto del Rey Dom Manoel, & filho do Senhor Infante Dom Luis Duque de Beja que tornou a Raynha a fazer suplica ao Papa em seu fauor; Mas elle lembradosse que lho tinha pedido pera o reformar, respondio, que já q o não reformaua o queria dar a hum seu Nepote que foy São Carlos Borromeu Canonizado oje pella Santidade de Paulo quinto. E depois de S. Carlos o possuir pouco tempo, logo o renunciou com penção de tres mil cruzados no dito Senhor D. Antonio.

Entrando o mesmo Senhor por Dom Abbade Comendatario achou o couto de Pombeiro deuaço por sentença dos Corregedores del Rey Dom Manoel que derão contra o Abbade D. Ioão de Mello, por elle lhe não mostrar doação do dito couto; mandoua buicar o Senhor D. Antonio na torre do Tóbo donde se tirou dada por sentença dos Corregedores del Rey D. Affonso IV. afinada por elle, & confirmada por el Rey D. Ioão o I. & de nouo a petição do mesmo Senhor D. Antonio a confirmou el Rey D. Sebastião no anno de 1566.

Elle foy o que deu as casas dos Commendatarios aos seus Religiosos de Pombeiro que erão grandes, & bem feitas com muitas camaras, & salas, & outras muitas officinas. Mas deixarão de viuer nellas pella pouca rômodidade que tinhão pera habitação de Religiosos.

Depois do senhor Dom Antonio entrarão os Prelados da Reformação, sendo o Mosteyro gouernado priuinciar por Piores, & depois por Abbades. O primeiro Prior, q. foy eleito no anno de 1570. pera gouernar o Mosteyro de Pombeiro, debaixo da obediencia de hum Geral, que então era o N. P. Reformador Fr. Pedro de Chaves, foy o P. Fr. Hyeronimo de Guimaraes, sendoo já no tempo da Claustra Religioso muy graue, & muy doulo, de grande talento pera o pulpito, & de extremada graça nelle: por onde o Arcebispo Primaz D. Ioão Affonso de Meneses setimo do nome o teve em Braga alguns annos por seu Prêgador, tédo gosto particular de o ouvir. Era o dito P. Fr. Hyeronimo não só pregador, senão tambem especulativo, visto nas miudezas da Theologia escholastica, & Philosophia; por onde acodia muitas vezes aos actos,

que se tinhão no Collegio de S. Paulo de Braga da sagrada Religião da Companhia de IESVS. Assistia em húas Conclusões no dito Collegio, em que também se achou presente o R. P. M. Fr. Egidio d' Apresentação Religioso da Ordem dos Eremitas Agostinhos; Lente que foy depois da cadeira de Vespera na Universidade de Coimbra, & nella Mestre meu doutissimo, E fazendo sinal ao dito Padre Frey Hyeronimo pera argumentar o primeiro lugar, respondeo galantemente com aquellas palavras de Christo Senhor Nosso: Pauperes Semper habebitis vobis Mat. 26: cum magistrum autem Egidium non semper habetis, &c. Os pobres, como eu, sempre tercys conuasco, mas o Mestre Egidio não o tercis sépre presente. Dito que foy recebido com grande aplauso, porque mostrou o Padre sua humildade, & cortezia, dando a entender, que ainda que o hontauão por mais velho com lhe darem o primeiro lugar pera argumentar, com tudo que este te deuia ao Padre Mestre Frey Egidio por hóspede.

Depois do Padre Frey Hyeronimo, foy Prior de Pombeiro o Padre Frey Ambrosio de Lisboa eleito no anno de mil quinhentos & setenta & cinco. Socedeolhe o Padre Fr. Thomas do Touro eleito no anno de mil quinhentos & setenta & oito. O Padre Frey Bento do Salvador foy eleito no anno de mil quinhentos & ouenta & hum. O Padre Frey Andre de Cápos no de mil quinhentos & ouenta & quatro. O P. Frey Bento do Salvador foy eleito segunda vez no anno de mil quinhentos & ouenta & sete. Estes forão os Piores, que governarão o Mosteyro de Pombeiro com este titulo até o anno de 1590.

Dos Abbades triennae.

O Primeiro, que com titulo de Abbade, gouernou o Mosteyro de Pombeiro, foy o Padre Fr. Bernardo de Braga eleito no anno de 1590. Religioso de muitas pates, & muy visto nas historias assim Ecclesiasticas, como seculares; porque com grande curiosidade correu muita parte dos cartorios de Portugal, & de Galiza, & ajuntou muitas couzas dignas de se darem à impressão. E por decreto do Capitulo Geral teve licença pera o fazer, mas não teve ventura pera ver seus trabalhos estampados. Muytos se aprovouitarão delles, & a minima parte ficou na Religião.

O segundo Abbade foy o Padre Frey Basilio de Ascenção natural de Lisboa eleito no anno de mil quinhentos & nouenta & tres. O terceiro Abbade foy o Padre Frey Luis do Spiritu Santo natural de Dousportos, eleito no anno de mil quinhentos & nouenta & seis. Seguiose o Nosso Padre Frey Antonio da Sylva eleito no anno de mil quinhentos & nouenta & nove. Socedolhe o Nosso Padre Frey Balthesar de Braga no anno de 1602. Seguiose logo o Nosso Padre Frey Anselmo da Conceição eleito no anno de 1605.

O settimo Abbade eleito no anno de 1608. Foy o Padre Frey Christouão d' Ascensão natural de Lisboa, Prelado muy sollicito em procurar tudo o que era necessário para cōsoladação do seu Convento. O outavo eleito no anno de 1611. Foy o Padre Frey Xisto da Purificação natural de Villa Nova do Porto, Religioso ob-

seruante, zeloso & muy parco. Foy despois Deputado do Santo Offício na Cidade de Coimbra. Socedolhe o Padre Frey Miguel dos Anjos eleito no anno de mil seiscentos & quatorze natural de Basto. Seguiose o Padre Frey Mauro da Trindade eleito no anno de 1617, natural de Santo Thisso, de quem temos dito falando do mesmo Mosteyro.

O undecimo Abbade eleito no anno de 1620. Foy o P. Frey Eugenio de Santiago natural de Arrifana de Sousa Religioso muy graue, muy obseruante, muy cōtindo no Choro, & zeloso daquelle rigor primeiro, em que a Religião se criou no tempo dos nossos Padres Reformadores. Socedolhe o Padre Frey Paulo de São Miguel natural de Villa de Conde, eleito no anno de 1623. Seguiose logo o Padre Fr. Antonio Ribeiro natural de Canaueses eleito no anno de 1629. Religioso muy vigilante, & de pouco dormir, laborioso, estudo-
so, & muy bom pregador.

O decimo quarto Abbade do Mosteyro de Pombeiro foy o Padre Fr. Balthesar d' Apresentação natural de Paço de Sousa eleito no anno de 1629. O decimo quinto. Foy o Nosso Padre Frey Manoel de Santa Cruz natural de Villa de Conde eleito no anno de mil seiscentos & trinta & oito. O decimo sexto foy o Padre Frey Angelo de Azquedo natural do Porto eleito no anno de mil seiscentos & trinta & cinco. Foy primeiro ao Brasil, & nelle Provincial da Província, que la temos. Era Religioso grande de partes, & bem ouvido no Pulpito. De Abbade de Pombeiro foy eleito em Abbade do Mosteyro do Porto, que no discurso do triennio vagou. Em seu lugar foy eleito decimo septimo Abbade de Pombeiro o Padre Frey

Frey Antonio dos Anjos natural de Villa Nova do Porto.

O decimo octavo Abbade eleito no anno de mil seiscientos & trinta & outo. Foy o Padre Frey Cosmo da Esperança natural de Amarante. O décimo nono. Foy o Padre Frey Ioão de Chrito natural de Cantanhede eleito no anno de mil seiscientos & quarenta & hum.

CAPITVLO XI.

Do estado em que o Mosteyro de Pombeiro de presente está.

DE todas as obras antigas, & fabrica do Mosteyro de Pombeiro, nenhúia csta hojo em pee, senão a Igreja, que he grande, & fermosa, & representa a magestade de húa *see Cathedral*. Sobre a porta principal tem hum espelho grande, & fermoso, que terá em circuito de nouenta até com palmos: & por remate da parede tem hum Leão rompente. Por onde alguns de nos-
sos antigos conjecturauão, que aquell templo era obra, q̄ se fez em tempo dos Reys de Leão.

Defronte da porta principal es-
taua húa Galilé de tres naues muy alta, & fermosa toda de abobada, & esquadria na qual estauão por ordem abertas todas as armas da nobresa an-
tiga de Portugal: de maneira que quando auia algúia duvida sobre esta materia, a Galilé de Pombeiro, & armas, que nella estauão sirião de juis. Toda esta fabrica com as inju-
rias do tempo veyó ab chão, & se perdiuo esta grandesa particular de Pom-
beiro. No anno de mil quinhentos
secenta & outo, quando o Cardeal

Dom Henrique se mandou enfor-
mar dos Mosteyros de São Bento que
auia, ainda se faz menção desta Gi-
lile, mas já muy danificada.

Todo o mais Mosteyro, & of-
fícias delle se fizerão de novo do
tempo da reformação pera ca. Tem
tres dormitorios em quadro, hum
com as janellas pera o Oriente, outro
pera o meyo dia, o terceiro pera o
Poente com cellas altas, & baixas.
Da parte do Norte o fica emparando
a Igreja. Aos lados da porta prin-
cipal della se fiserão duas torres, em
que estão os sinos, & relogio, todas
de canteria, muy bem lauradas com
seus curucheos, & remates, obra
muy perfecta; & como tal custou
muytos mil cruzados; & segue de
grande ornato pera a entrada da igre-
ja. Tem mais huma Claustra muy
grande, & comprida, de colunas
muy grossas, & no andar decima de
galaria por respeito dos temporaes;
Em hum lanço do mesmo Claustro
tem hum Refeitorio muy bem acaba-
do, & seu Capitulo. Tem tambem
húa Sacristia noua muy bastante,
& ornada com painéis perfectos, &
bem acabados. Tem húa antigas
sacristias obra de magestade. Tem húa
cerca grande, & fermosa murada to-
da de pedra, & cal, & dentro tem vi-
nha, pomares, hortas, campos, & ter-
ras de pão, & hum ribeiro de agoa
pelló meyo, que as faz mais fructife-
ras, & fecundas.

Pagauão os Reys de Portugal
quatro mil cruzados na casa da India
ao Mosteyro de Belém da sagrada
Religião de Sam Hyeronimo pera
os officios, & Missas dos Reys que
nelle estão enterrados. Esta penção
quebrou el Rey Dom Philippe o
Prudente no Mosteyro de Pombai-
ro quando nos largou o padroado de

todos os Mosteyros . Os nossos Pa-
dres antigos por não ficarem com
aquella obrigação de serem pensiona-
rios de pensão tão grande , tiverão
por melhor largar aos Religiosos do
dito Mosteyro de Betlem terras , ca-
saes , & Igrejas , (& entre elles as de
Villa Real) que rendessem aquella
contia . O que tudo , segundo se diz ,
lhe rende hoje mais de cinco mil cru-

zados . E por respeito disto que come-
das rendas de S. Bento do Mosteyro
de Pombeiro , ouvi dizer que o Prior
do Mosteyro de Betlem se assinou jun-
tamente Abade de Pombeiro , o que
não creyo , porque me não posso per-
suadir que pessoa graue , & prudente
vsurpe titulo , que por nenhum fun-
damento lhe conuem .

P A R T E II.

*Dos Reys que florecerão , & Mosteyros Benedictinos
que em Portugal se fundarão até o anno de 900.*

P R E L V D I O I.

Del Rey Dom Affonso II. chamado o Casto.

IX. D.
Affonso
Casto.



Vltimo Rey de que fizemos menção nos Trelu-
dios da primeira parte foi
D. Vermudo , chamado o
Diacono , q morreu no anno de 795 .
como fica dito . Socedeolhe seu so-
brinho D. Affonso II. do nome cha-
mado o Casto , filho del Rey D. Froy-
la , & da Raynha Momerana sua mo-
lher . Sendo de pouca idade criousse
no nosso Mosteyro de S. Iulião de Sa-
mos em Galliza , & depois em todos
seus trabalhos , como quando Ma-
uregato se leuantom contra elle , vzur-
pandole o Reyno com fauor , & aju-
da dos Mouros , & quando certos fi-
dalgos poderosos despois delle ter-
Reynado onze annos , o perseguião ,
& pretendean priuado ds todo o go-
verno sempre se retirou , & recôbheo
ao dito Mosteyro , & achou nelle re-

fugio , & valhaconta , & lhe fez grans
des doações como Rey grato , & pio .
O nosso insigne Ypes tem por Tom. 3. f.
prouavel que neste Mosteyro de Sa- 214 . O
mos tomou el Rey D. Affonso Casto f. 332 .
o habito de S. Bento , quando aque-
les inimigos poderosos o pozerão em
canto aperto q se ouve de reticar ao
dito Mosteyro donde depois o tirarão
seus parétes , criados , & vassalos fieis ,
& o meterão outra vez de posse do seu
Reyno . E acrecenta o dito Author ,
que teve Dom Affonso tanto respei-
to ao habito sagrado que vestira qque
pollo decoro q se lhe deuia diâo quis
azar , & gardou toda a vida pureza ,
& castidade . Porem vojo em Se-
bastião Bispo Salmanticense Author
grau , & antiquo , que D. Affonso teve
por esposa hua señhora do sanguineal
de França *Habuit tunc in Gallia spousam*

sams nomine Bertinaldum ortam ex Regali germine, quam nunquam vidit. Sebastian. lauras que o nosso Illustríssimo Sandou. doual refere tratando do mesmo Rey, f. 164. & dizendo. Caso el Rey D. Alonso con una senhora Francesa que llamaron Berta, vnos dizen que no viuo aca, otros q̄ si, pero que nunca llego a ella, por donde te quedó, el renombre de Castro.

Mariana O mesmo diz Mariana liu 7. cap. l. 7. c. 9. 9. Tienese por cierto(diz o dito Author) Catal go que con deseo de vida mas pura, y santa, Real sol. por todo el tiempo de su vida no tocó la 45. Reyna Berta su muger, que fue la causa de lhe poner el sobre nōbre de Castro, &c. E esta continencia deuia de ser de consentimento dambos, por onde me Diario de parece, que o Diario do Mosteyro de Cardenl. Cardenha, chamádosse a dita Ray- em Sand. nhā Bertinalda, ou Berta, lhe chama f. 164. Gaſta. Porque tratando del Rey D.

Affonso diz. Iazen enterrados el, & la Reyna Gaſta su muger en S. Salvador de Oviedo, &c. trocando o sobre nome em nome proprio, auendo f como eu considero) que mais honrada ficaua com o titulô, que por sua virtude, & pureza alcançou, que como nome que no bautismo lhe pozerão. Porque conforme a doctrina de S. Thomas D.Thom. 3.p.q.19. Nobilius habetur id quod habetur per meri- 4.3. ritum quam id quod habetur sine merito. Por mais nobre, & por de maior estima se tem o que se merece, que aquillo que sem merecimento se alcança.

Mas fosse o que fosse sobre este particular, o que não tem duvida he, que el Rey D. Affonso Castro foy hum dos mais valerezos Reys, & hū dos mais pios, & amigos do culto Divino que a Christádade de Hespanha teve por aquellos tempos. Foy o primeiro que se nomeou Rey de Ouedo, ornando a dita Cidade com Igrejas, Mosteyros, & outros nobres edificios pera

que ficasse capaz de por nella sua cor-te. Entre as mais victorias que alcançou foy celebre a que teve de hum capitão Mouro chamado Mugalit, que entrou por terra de Asturias, com hū exercito poderoso de oitenta mil homens, & saindolle o valeroso Rey ao encontro, deulhe batalha junto a hū lugar por nome Lodos, & ficarão no campo mortos setenta mil Mouros. Este felice sucesso deu animo a D. Affonso pera se sair das Asturias, & Galliza aonde os nossos estauão commo acantoados, & ir perseguinto os enimigos a diueras partes, chegando atē Lisboa que tomou por força d'armas, trazendo della riquíssimos despojos.

No que toca a sua grande piedade Christam, por respeito della lhe fez Deos particulares fauores, & não foy o menor achá se em seu tempo o precioso thesouro que na parte em que se fundou a Cidade de Compostella estaua escondido que foy o corpo do sagrado Apostolo Santiago por meyo de Theodomiro Bispo de Iria, que experimentou com seus olhos, q̄ sobre aquelle lugar aparecia de noite luzes, & resplandores do Ceu, como algūas pessoas lhe tinhão dito, mandou cauar naquelle parte em q̄ a luz dava, & deu com o sepulchro do sagrado Apostolo; & dando conta a el Rey D. Affonso, vejo elle logo, & com grande deucação, & alegria de sua alma adorou o corpo sagrado, & mandou edificar ali hūa Igreja, & assinou renda de sua fazeda Real, pera os ministros, que ali seruisseis ao gloriofo Apostolo. Socedeu isto segundo Morales. rales no anno 835. Os primeiros Capellaens que o sagrado Apostolo teve forão Monges de S. Bento, & alguhs Conegos de Iria que he o q̄ oje chamamos Padião como se pode ver

no nosso insigne Ypêto tomo 4. fol.
44º & sequentibus.

O segundo favor que Deos lhe fez foy, que andando elle com desejos de mandar fazer húa Crus dourada para a Igreja mayor de Ouedo, vierão falar com elle dous mancebos oferecendosse, peralhe lautar a crus q̄ desejaua fazer, contentouisse o Rey delles, & de sua pratica, & mandou-lhe dar os materiaes necessarios, & casa em que trabalhassem. Ao outro dia querendo saber os ministros del Rey o que tinha o obrado, forão, & acharão a porta da casa fechada por fora, & abrindo a derão com a crus laurada ás mil maravilhas, mas não acharão os mancebos, nem elles aparecerão mais; Por onde se entendeo que forão Anjos em figura humana, mandados por Deos para satisfazer ao desejo del Rey, o qual sabendo o que passaua adorou com grande deucação a crus, & tomoua nos braços, aleuou com grande solemnidade à Igreja mayor offerecendoa ao Saluador do mundo, a qual b (como dizé) ainda oje permanece ornada coa sua coenta & tres pedras preciosas.

Os Froiazes, & Pereiras que tra-

zem sua primeira origem del Rey D.

Froyla primeiro do nome por via de

hum seu neto, & sobrinho del Rey D.

Affonso Gasto chamado Dom Froi-

la, ou D. Froias Vermoiz, tomarão a

crus por armas querendo perpetuar a

memoria daquella crus milagrosa.

Bem fai que alguns tem pera si, que

os Froiazes tomarão o titulo de Pe-

reiras, ou por armas a crus que sobre-

húa daquellas artuores apareceo na fa-

mosa batalha das Niuas de Tolosa,

em que morrerão doze mil Mou-

ros, & dos Christaos só vinte & cinco,

anno de 1212. a 16. de Julho. Mis-

ja o nosso Poeta Portugues Francisco

b Catal.
real foli.
46.

c Catal.
fol. 42.
Veja-se a
4. p. da
Monar.
Lulitan.

d Mari.
lib. II. ca.
34.

de Saa de Miranda deu mão nome à esta opinião, Porque escreuendo a Antonio Pereira Senhor de Basto, & tratando desta materia dis assim.

- Por toda esta grande Hespanha
Froiazes que sohiao chamar
Fez em Pereiras mudar
Não do Rey Moura a patranha
Mas voſſe antigo ſolar.

Chama patranha do Rey Moura a que se dis que os Pereiras tomarão este appellido, & por armas a crus da que apareceo na aruore na sobredita batalha. Chama ſeu antigo ſolar, à quinta de Pereira junto ao rio Auc em terra de Vermoim no Arcebispa-
do de Braga. E mais claramente Soares de Aluergaria tratando das armas da nobreza Lusitana no escudo dos Pereiras poem por timbre húa crus entre duas azas d'Anjos, que parece reprezentão os dous Anjos que laurão a Crus a el Rey Dom Affonso Cas-
to de cujo parentesco os Froiazes, & Pereiras tanto se prezão.

Por fundação do mesmo Rey se tem o Mosteyro das nossas Monjas de S. Payo de Ouedo, aonde profeſſarão a Santa regra muitas Raynhas, & Infantas, & entre ellas foi húa irmã do mesmo Rey Dom Affonso chamada Dona Ximena, que casando primeiro a furto com o Conde D. Sancho de Saldanha (de quem teve por filho o famoso Bernardo del Carpio, donde se diriu a Illustrissima fa-
milia dos Saldanhas, & os Queico-
zes.) Depois do marido morto pro-
feſſou no dito Mosteyro de S. Payo, & nelle se mostra ſua ſepultura. Húa coufa mais particular ſe acha no Archivo deste nosso Mosteyro, & he húa Missa.

Segundo parece as Religiosas
cantam

Catal. re-
al fol. 41.

cantauão em tempos antigos no dia em que Dom Affonso Caſto morreu festejando-o como Santo. A primeira oração da dita Missa diz assim: *Deus qui p̄eclaris electum tuum Regem Caſtum Ildephonsum meritis adornaſti concede nobis aeterni Regni cum ipso felicitatem, quem tibi complacuisse miraculis attestantibus declarasti. Per Dominum nostrum ēc.*

A Oração secreta depois da oferenda diz desta sorte. *Suscipe misericors Deus pro fidelis famuli tui Ildephonſi veneratione nostra & siuitutis oblationem, qui sacro nomine tuo acceptam preparare meruit mansioνem. Per dominum nostrum ēc.* A Postcommunicanda hec ista. *Fideles tuos omnipotens Deus electi sui Regis Ildephonſi memoria sancta laetificet, qui castritabis, & victoria gratia polens, celestis in terrano Regni gloriam acquisivit. Per dominum nostrum ēc.*

Destas orações tão bem compostas, se deixa bem ver que as Monjas de S. Payo venerauão, & festejauão a el Rey Dom Affonso Caſto por santo, & não sabemos que a Igreja o canonizasse; O nosso insigne Yepes diz que as Monjas daquelle Mosteyro festejauão a el Rey Caſto daquella sorte crendo com boa fé que o podião fazer. Mas não he bem que as façamos tão ignorantes, que tiuessem pera si que por sua autoridade própria o podião venerar como santo com culto publico, & tão sagrado como he o sacrificio da Missa. E quando ellas como molheres errassem, os Capellaçs que desfão a dita Missa deviaão de reparar em a dizer sem mais ordem da Igteja, só por deuação das Religiosas. Por onde differe eu que como antiquamente os Bispos podião canonizar pera dentro dos limites de seu Bispados, q algum Bispo de Oue-

do á petição das Monjas da quelle cap. 8. mosteyro, considerando o discurso da Turrian. vida Santa del Rey Caſto, lhes daria 22. tom. 1 licença para se poder dizer, & cantar disp. 17. aquella Missa particular. E depois, dub. 2. ou o tempo a antiquaria, ou algum Bispo mais escrupuloso a renegaria, principalmente vindo os Súmos Pó- tifices a reseruar pera a Sé A postoli- ca da canonizaçao, & culto dos san- d Cap. Au- tos. Mas como quer q fosse não dei- diuinus xa de redundar em grande louor da Cap. Ex virtude del Rey Caſto a graue estima co De ref- ção, que della se teve no nosso Mo- cri. & ve steyro de S. Payo. nos zomia o nob nar. seme.

Reynou e segundo alguns dizem e Catal. quarenta & quato annos, Isidoro Pa- real. fol. cense he da sincoenta & douz mor- 46. reo em Quedo correndo o anno de Christo 842. tendo de idade ontenta f Yepes to & sinco, em 23. de Janeiro f dia do mo 4. fol. nosso Arcebispo S. Ildephonſo, gido 89.

P R E L V D I O . I I .

Dom Ramiro primeiro do nome, filho del Rey D. Ber- mudo o Diacono socedeo X. no Reyno a seu primo Dom D. Rami Affonso Caſto; E ainda que teve poucos annos de governo, com razão po- demos dizer delle, *Consummatus in Sapient. breui explevit tempora multa.* Porque cap. 4. Reynando só sete, ou oito annos fe- marauilhas que outros não acabaraõ em muito tempo.

Elle foi o que alcançou a fama Sand. pa- sa batalha de Clavijo (que he perto 182. da Cidade de Logronho, & da cor- rente do rio Ebro) na qual morrerão perco de setenta mil Mouros, vendos se peleijad o Apostolo Santiago no exerci-

exercito catholico em hum caualo
branco com huma bandeira da mes-
ma cor na mão, & no meyo della liua
Cruz vermelha, fazendo o officio de
Capitão da gente Hespanhola, de quē
Cata real era Padroeiro. E dizem b que em de-
soito batalhas lhe apareceu depois,
ficando os nossos em todas ellas ven-
cedores. Socdeu esta de Clavijo em
quatorze d' Agosto, ou como que-
rem outros em 25. de Mayo do anno
de 844. E com esta victoria ficarão
os Catholicos livres daquelle tribu-
to das cem donzelas, que pagauão to-
dos os annos aos Mouros, parecendo
á Christande, & zello del Rey Dom
Ramiro, ser tributo indigno, & inde-
cente entregaremisse molheres chris-
tans a barbaros infieis, & enemigos
de Christo.

E viosse o Catholico Rey tão
obrigado á m. que Deos lhe fizera
por meyo do sagrado Apostolo San-
tiago, que elle com todos os Bispos,
& grandes de seu Reyno, & com to-
do o mais exercito em seu nome, &
de todos seus vindouros, se obrigarão
com voto, & promessa de pagar ca-
da hum certa medida de pão, & de
vinho em cada hum anno à Igreja do
Apostolo Sagrado, & que na reparti-
ção dos despojos, que na victoria se
alcançasssem, fosse o Santo Apostolo
contado por hum soldado de caualo.
Foy feita esta promessa a 25. de Ma-
yo da era de 832. que soy anno de
Christo 844. na Cidade de Calaorra,
que o mesmo Rey tomou naquella
ocasião indo no alcance dos ene-
migos.

Foy particular devoto do nos.
M. Briti so grande Patriarcha S. Bento, porq
li. 7. c. 13 estando o seu Mosteyro de S. Clau-
dio de Leão deltro d'ido, eile o reedi-
ficou. Fes húa entrada em Portugal,
& chegou ao nosso Mosteyro de Lo-

uão visitar seu tio Dom Ioaõ que era
Abbad de dito Mosteyro, & fuisse
grandes merces, & entre elles d'u-
lhe a Villa de Monten or o Velho,
como fica dito no primeiro tomo. &
depois de el Rey Ramiro assinar esta
Doação a assinaraõ tambem quatro
Regulos Mouros que elle sogeitou, &
fes tributarios nesta jornada que fes,
que forao, o de Gaia de fronte do Por-
to, o de Lamego, o de Viseu, & o de
Macinhata junto ao rio Bouga, & to-
dos se nomeão por vassalos del Rey
Ramiro; o qual depois de Reynar o
tempo que temos dito morreu em
Ouedo no anno de Christo octozen-
tos & cincoenta.

XI.
Dom Ordonho primeiro do D. Ordo-
não socedeo a seu pay Dom Ramir-
no casou com huma Senhora Ilustre
chamada Muniadomna, que segun-
do alguns dizem he o mesmo que D.
Maria grande Senhora. Foi de con-
dição branda, & tratauel com que ga-
nhou as vontades da nobresa, & do
povo de seus Reynos, & sobre tudo
grande zelador da justiça. Poucou
em Galiza as Cidades de Astorga,
Tui, & outras. Fes seus vassalos ao
Rey Mouro de Toledo, de Caragoça,
ao de Osca, & Tudela. Desbaratou o
Rey de Salamanca, & o de Coria. E
se no esforço militar seguiu a seu pay
Dom Ramiro, tão bem o imitou no q
pertencia ao culto Diuino, na deua-
ção do nosso glorioso Patriarcha, &
amor que sempre mostrou a seus fi-
lhos.

Porque por estes tempos os Reynos
& Mouros de Cordoua perseguião p
graumente aos Christaos que entre
elles vivião, & aos Monges que ti-
nhaõ seus Mosteyros pelllos contor-
nos da dita Cidade, os quais quasi to
dos eraõ duplices, & da ordem de S.
Bento, como dizem Morales, fley
Ioaõ

14.6.7. *João Marieta, Fr. Affonso Chacov, ambos Religiosos da sagrada Religião dos Pregadores, & Fr. Hyeronimo Roman, & outros alegados pello nosso insigne Ycpes no 4 tom. de sua Chronica geral, & delles fahirão muytos Martyres pera o Ceo, assi Monges como Monjas como largamente se pode ver nos ditos Autores: & outros fugião pera os Reys de Ouedo, & Galiza pera q viuessem na fé de Christo mais quietos a sua sombra.*

Reynando pois D. Ordonho I, do nome vierão fugindo de Cordoua hū Abbade chamado *Oilon* com hum seu companheiro por nome *Maredo* & húa Monja nossa chamada *Maria*, & postrandose aos pés del Rey D. Ordonho pedindolhe que os emparasse a Monja Maria mandou recolher em hum Mosteyro de Freyras, & a Oilon com seu companheiro fez merce do Mosteyro de S. Iulião de Samos em Galiza, que ainda que naquelle tempo estaua destruido, em breue se redificou a segunda ves; & como o Abbade Oilon era pessoa muy dourta, ordenoulhe el Rey Dom Ordonho, que no primeiro dia de todos os mezes fizesse húa colação, pratica, ou pregação a todas as pessoas, & Monges dos Mosteyros que estauão na comarqua de Samos, & juntamente todos os Sacerdotes della, sobre os quais tenha o dito Abbade Oilon, (diz o Rey) poder, & jurisdição pera que os possa reger, & gouernar arrancando os vicios, & maos custumes de suas almas.

Consta este santo zello del Rey Dom Ordonho das palauras de hum priuilegio no qual faz merce ao dito Abbade Oilon de lhe dar os Mosteyros que em tempos passados estauão sogeitos a dita Abbadia de S. Iulião de Samos as quais palauras saõ estas.

Ordinamus tibi de calendis in calendas Yepes t. 3 facias collationes per omnia ipsa Mona- steria in Territorio illo, & praeuide vi- tam illorum, & ipsas collationes regula- riter perage. E logo mais a bayxo acre- centa. Ordinamus, ut omnes Sacerdo- tes qui per Monasteria vel in ipso circu- itu sunt, ad vestram veniant collatio- nem, vel concilio vel licentia ibi persol- aimus, ut habeat potestatem extirpare vicia, & ipsos Sacerdotes regulariter re- gere.

Daqui se deixa bem ver quam ex- celente Rey foy Dom Ordonho pri- meiro, do nome, pois sendo tão es- forçado nas armas teue tão particu- lar cuidado dos Religiosos, & gente Ecclesiastica encarregando ao Ab- bade Oilon que não faltasse em lhes fazer suas praticas espirituais todos os mezes obrigando aos Sacerdotes que se achasse presentes a ellas, co- mo se fora Bispo de todos. Reynou Dom Ordonho doze annos como al- guns dizem. Porem Sebastiano Bis- po Salmanticense lhe da dezaseis: O Diario do Mosteyro de Cardenha diz que Reynou dezasete annos, tres me- zes, & vinte & seis dias, & a esta opi- nião se acosta o nosso Illustrissimo Sand. p. Sandual. Morreo na era de 904. a 241. 27. de Mayo que he o anno de Chri- sto outocentos, & sesenta & seis.

D. Affonso III. chamado o Ma- gno, titulo, que alcançou por suas D. Affó- grandes, & obras esclarecidas, soce- lo III. deu a seu pay Dom Ordonho. Casou (como Mariana diz) com húa senhora Lib. 7, c. ra da linhagem dos Reys de França 17. chamada então *Amelina*, & depois D. Ximena. Sandual, & outros tem por mais certo que esta senhora *Dona Xi- mena* era filha del Rey *Innigo Arista de Navarra*. No bom natural que teue, na liberalidade, & mais partes necel- farias pera hum Rey, igualou, & ainda excedeu

excedeu a seus antepassados, alcáçou grádes vitorias dos Mouros, edificou muitas Cidades, & reparou outras, q̄ estauão destruidas pellos inimigos, como forão Braga, Porto, Vizeu, Lamigo, & ganhou outra ves Coimbra aos Mouros, q̄ estauão de posse della. Mandou a seu filho *Dom Garcia* que povoasse a Cidade de Toro q̄ el Rey Dom Rodrigo tinha fundado, & os Mouros a tinbão destruido. Pouou, & fortificou a Cidade de Camora, & restaurou a Igreja Cathederal della, dedicandoa a S. Salvador, & pondo por Bispo seu ao Bemaventurado S. Atilano Monge de S. Bento. Mandou ao Conde Odoario que povoasse a Villa de Chaves. Fez outras muitas obras, não reparando em gastos, & custos pera bem, & emparo de seus vassalos. b Pouou em Portugal to-
b *Sand.* pag. 248. da a terra atē o Tejo.

Não se esquecendo que perten-
cia ao culto Divino; porque primei-
ramente edificou a Igreja de S. Tiago
com a grandza, & magestade, q̄ hoje
a vemos, sendo d'antes de taipa, &
ordenou que quatorze Bispos a sa-
grassem a sete do mes de Mayo da era
Sampiro. de 914. (como diz Sampiro) que he-
o anno de Christo 876. fez celebrar
hum Concilio na Cidade de Ouedo,
& cō autoridade do Papa Ioão ou-
tauo, ou nono tresladou a dignida-
de Metropolitana, que a See da Ci-
dade de Lugo possuia, pera a Igreja
Cathredal da dita Cidade de Oue-
do, parecendolhe bem, que acnda
residia seu Throno Real residisse tão-
bem a cadeira Metropolitana. Em
seu tempo se mudou a Igreja Cathre-
dal, de Bretanha, ou Britonia pera o
Mosteyro de S. Martinho de Mondo-
nredo. Reedificou o nosso Mosteyro
de Sabagun que estaua destruido. E o
de Santo Isidro da Ordem de S. Ben-

to. Reynou (segundo diz Sampiro)
quarenta, & outo annos. Outros lhe
dão quarenta & seis incóplatos. Mor-
reu em Camora anno de 910.

Estes saõ em summa os Reys Ca-
tholicos, que forão restaurando Hes-
panha, lançando os Mouros fora del-
la atē o anno de 900. Vejamos ago-
ra os Mosteyros do Grande Patriar-
cha S. Bento, que atē este tempo se
forão fundando, ou reedificando na
nostra Lusitania.

CAPITULO I.

*Do Mosteyro de S. Maria de Bouro
no Arcebispado de Braga.*

TRES legoas pouco mais, ou
menos á vista da Augusta Bra-
ga pera a parte do Norte se le-
uanta húa serra, por cujas raizes vay
correndo o rio Cadauo de Oriente a
Poente; não bem conhecido naquel-
las partes d'entre Douro, & Minho, &
que em latim se chama, (como a al-
guns querem) Celandus. Nesta serra ^{a M. Bu}
mais perto do rio vemos hoje funda-
dado o Mosteyro de S. Maria de Bou-
ro, em que florece a obseruancia Mo-
naistica da nostra sagrada Religião Ci-
sterciense, & no mais interior da mes-
ma serra se vee a Igreja, da Virgem
Sagrada, que vulgarmente se chama
Noſa Senhora d' Abbadia.

De húa, & outra couſa nos dà no-
ticia o P. Mestre Frey Bernardo de ^{M. Br}
Britto na sua Chronica Cisterciensc ^{10.}
lib. 3. cap. 6. na forma seguinte. En-
tre os varoens Catolicos, que naquellas
partes d'entre Douro, & Minho flore-
cerão em vida Religiosa, & louuauel foj
hum delles hum Pelayo Amato, ou Ama-
do, o qual sendo principal na corte do Cō-
de D. Henrique, pay co noſſo primeyro
Rey

Rey Dom Affonso, tratou de dar de mão ao mundo, & entregarse de todo a Deos, & pera isso vindose a Braga, & sabendo que nas Montanhas de Bouro vivia hum varão de santa vida em húa pequena hermida de São Miguel fundada no meyo de duas rochas asperissimas, se foy ter com elle, & comunicandolhe seu intento, lhe pediu que o aceitasse por discípulo, & companioneyro: vestindolhe o Hermitão hum pobre habito de Monge, & fazendolhe Cela, começou de seruir a Deos com elle. Socedeu despois, que sahindo Pelagio húa noite fora da sua cela, vio no meyo de hum vale, que ficaua abayxo da Hermida, grande claridade. E dando disso conta a seu Mestre, vigiando ambos a noite seguinte, vitão o mesmo resplendor, que sahia de entre huns penedos, & alumiaua grande parte daquella montanha. Notarão tudo particularmente, & em amanhecendo forão ao dito lugar, & buscando entre húas, & outros penedos, acharão no meyo delles húa detiota Imagem da Virgem Senhora Nossa: & mudando as celas do alto pera aquelle sitio, que tambem era asas fragoso, fundarão húa pequena Hermida feita por suas maos, aonde poserão aquella Santa Imagem. E tendo o Arcebispo de

b' Não Braga b' noticia de seu apparecimento, pessoalmente a foy visitar, & deu ornamentos pera o Altar, que estava feito, & á sua custa mandou fundar húa Igreja de pedra laurada, & grande, que he a que hoje ha naquelle lugar com mostras de muyta antiguidade, & com a fama dos milagres, que a Virgem fazia, & vida santa dos doux Hermitaõs, começarão muitos de se ajuntar, a elles de modo que veyo aparecer mais Convento, que Hermida.

Morto o primeyro Hermitão, &

pouco despois seu companheyro Pelagio, socedeu aos q' ficauão no governo hum chamado Nuno, & neste tempo foy el Rey D. Affonso Henriques a Braga, & dahy àquella Hermida da Senhora, & falando com o Abba de Nuno, o incitou a fazer hum Convento, & reduzir seus subditos a hum modo de Congregação, prometendo pera isso seu fauor, & ajuda, & consentindo todos nisto, pedirão a el Rey que lhes asinasse Religião das approuadas em que viuessem. E como a Ordem de Cister Florecia, & el Rey lhe tinha deucação disse ao Abbade, que nella poderião viuer com mais perfeyção, que em outra. E pera isto mandou ao Abbade de Alcobaça que escolhesse alguns Religiosos, & lhos mandasse pera effeytuar este Mosteyro: Chegados, effeytuouse a obra da noua Profissão no anno de mil & cento & trinta & ncue, suggyrandose à filiação do Mosteyro de Alcobaça. E por morte do Abbade Dom Nuno, socedeu Dom Pelagio Religioso de Alcobaça, aquem el Rey fez doação do Couto de Bouro, &c. Até aqui o Padre Mestre Britto no lugar citado.

O P.M.F. Antonio Brandão na 3. part. da Monarquia Lusitana no libro 11. c. 2. tem pera si q' o Mosteyro de Bouro he muyto mais antigo, &q' não teve seu principio em Hermitaõs, como diz o P.M. Britto, senão em Monges do Patriarcha S. Bento. O q' proua com húa memoria dos Mosteyros do mesmo Patriarcha neste Reyno, que lhe vejo á mão, naqual se nomea o Mosteyro de Bouro entre os antigos da familia Cluniacense, & delle dizem que está húa verba no Cartorio de Braga, no tombo chamado Ecclesiastico das Igrejas, & beneficios daq' la Sé, q' diz assi. A S. Maria de Bouro

Monasterio Cluniacense in montanis, ab anno usq[ue] octocentessimo octogessimo tertio soluitur Ecclesia Bracharensi. Que vê a dizer. Do Mosteyro de S. Maria de Bouro da Ordem Cluniacense, q[ue] está nas montanhas se paga à Igreja de Braga desdo anno de 883. Até quisaõ palavras do dito P. M. Frey Antonio Brandão.

Entre estas duas opinioes, o q[ue] nos parece mais verosimil, he o seguinte. Primeiramente parecenos q[ue] naquelle montanha de Bouro ouue em diversos tempos dous Mosteyros, h[ab]u[m] mais moderno, q[ue] he o que hoje vemos no mais baixo da serra, & mais perto do rio; Outro mais antigo, & metido mais dentro da montanha, & perto da Hermita de N. S. Nisto conuenho com o P. M. F. Bernardo de Britto no lugar citado, aonde no fim do Capitulo 6. diz estas palavras. Mudouse o Convento de primeiro sitio, em q[ue] estiuera a outro lugar de melhor seruentia, junto ao rio Cadavo, aonde ao presente est[á] situado. Celebra-se a festa de sua dedicação aos 3. de Outubro, & no lugar de seu principio ficou aquella Hermita de N. S. &c. E colhe-se claramente que ouue aquelle Mosteyro antigo de h[ab]ua memoria, q[ue] se consuetua no N. Mosteyro de Rendufe, tresladada autentiquamente no anno de 1161, do proprio, & original, q[ue] se conserva no Archivo da Sé de Braga, em hum liuro chamado Tombo Ecclesiastico das Igrejas, beneficios, & Mosteyros, q[ue] pagauão suas pentoés á dita Sé, & falando no Mosteyro de Bouro, diz alsi. A. S. Maria de Bouro olim de Abbatia in montanis soluitur Ecclesia Bracharensi ab anno usq[ue] DCCCL XXXIII. Que he quasi a mesma, que aponta o P. M. F. Antonio, & quer dizer; Do Mosteyro de S. Maria de Bouro chamado antigamente Mosteyro d'Abbadia nas montanhas, se paga

Br. isto.

pesaõ à Sé de Braga desdo anno 883. Do q[ue] consta claramente q[ue] já naquelle tempo em q[ue] Reynaua D. Affonso III. do nome chamado o Magno viuão Religiosos na Serra d'Abbadia, & tinhão ali Mosteyro, que depois se passou abaixo ao sitio de Bouro.

Daqui se segue, que este Mosteyro antigo, q[ue] já pagaua pensao à Igreja de Braga pellos annos 883. não podia ser naquelle tempo, ou antes delle Mosteyro sogerto aos Cluniacenses. E a razão está clara, porq[ue] o Mosteyro de Cluny, em França consta q[ue] se não começou a fundar senão do anno de 910. por diante. Por onde não auendo ainda Cluniacenses no mundo no anno de 883. em q[ue] já o Mosteyro da Abbadia pagaua sua pensao a Braga, fica claro q[ue] não podia ser este Mosteyro sogerto à Cluny naquelle seu principio.

Mas nem por isso dizemos q[ue] aquella palaura (*Monasterio Cluniacense in montanis,*) q[ue] o P. M. F. Antonio Brandão traz na memoria, q[ue] aponta, devia ser additamento de algum curioso; Porq[ue] pelo discurso do tempo podia o dito Mosteyro d'Abbadia vir a ser da obediëcia, ou reformação de Cluny, como forão outros muitos é Hispanha, & entre elles o de Vimieiro junto a Braga em tempo da Raynha D. Thareja m[aria] do N. primeiro Rey D. Affonso Henriques, que o deu ao Abade de Cluny, como fica dito em seu lugar. Tão bem se pode dizer q[ue] aquella palaura (*Monasterio Cluniacense*) senão refere ao principio em q[ue] o dito Mosteyro d'Abbadia se fundou senão ao tempo em q[ue] aquelle liuro f[oi] escrito, ou tresladou; porq[ue] nesse caso podia já ser dos Cluniacenses.

E q[ue] os Religiosos, q[ue] naquelle Mosteyro antigo d'Abbadia viuerão fossem Monges de São Bento, & persegui- rasssem nelle mais deduzentos annos,

proua

proua bastante húa memoria, que ha no cartorio do Mosteyro de Rendufe pella qual consta, que fundando *Egas Paes* fidalgo Ilustre, & principal das quelles tempos o dito Mosteyro, & vendoo já em termos de poder ter Religiosos, foy pello anno de 1088. ao nosso Mosteyro de Adaúfe (que fiqua aquem do rio Cadauo pera a parte da Braga) & juntamente ao Mosteyro das Montanhas d'Abbadia pedir Religiosos, q viessem pouoar o seu Mosteyro de Rendufe, obrigandose a lhe dar o Mosteyro acabado com a sustentação necessaria. E acresceta a dita memoria, q do Mosteyro de Adaúfe lhe derão sínquó Monges, & do Mosteyro d'Abbadia lhe derão tres, cō os quais se começoou habitar Rendufe.

Donde se segue primeiramente, como dizia, q os Religiosos daquelle Mosteyro antigo d'Abbadia forão Monges de S. Bento, pois os de Rendufe (pera o qual vierão Móges d'Abbadia) o forão sempre desde seu principio até agora. Segue-se em segundo lugar, q os Móges do Mosteyro d'Abbadia perseuerarão nelle mais de duzentos annos, pois tantos correm do anno de 883. em q já o dito Mosteyro pagava sua pensão à Sé de Braga, até o anno de 1088. em q do dito Mosteyro vierão Monges pera Rendufe. E se por ventura é algua entrada dos Mouros o dito Mosteyro d'Abbadia foy destruido, ou deseparado dos Móges, q nelle viuão, logo o tornarão a pouoar, & reedificar, como se colhe do dito anno, e q ainda perseueraua.

No q toqua ao descubrimento da Imagem da Virgem S. N. d'Abbadia, não temos outra mayor, & mais clara noticia, q aquella, que nos dão o P. M. Britto no lugar citado. Porem podemos sospeitar, & conjecturar, q aquelles varoens santos, a que chama Her-

mitaós não erão Hermitaós puramente seculares, senão Religiosos, & Móges Bentos. Porque o mesmo Author chama Abade ao Superior, q os governa, & de Pelayo Amado diz, q fe lhe deu huim pobre habito de Móge; & no fim do Capitulo assim citado, diz, mudouse o Conuento do primeyro sitio, &c. palavras, q dão a entender, q naquelle Mosteyro antigo da Serra viuão Religiosos Conventuais. Acrescenta q daquelle anno 1088. em q da Serra forão Móges Bentos pera Rendufe, até o anno, em q o Conde D. Henrique veio governar Portugal, não passarão mais q seis, ou sete annos quando muyto (como algúus a querem) & ainda menos, a Monar. Porque como diz Estácio ^b alegando a Lusit. p. Garibai liu. 35. c. 3. E o Author do Ca- 3. l. 8. talago Real fol. 73. o Conde D. Henrique ^b Estácio que entrou em Portugal no anno de c. 11. pag. 1090. E em tão poucos annos não he 47. verosimel q os Monges daquelle Mosteyro da Serra de Bouro acabassem de todo, & em seu lugar entrassē mella Hermitaós seculares. Por onde bē se pudera crer q quando el Rey D. Afonso Henriques foy visitar a S. d' Abbadia, serião já aquelles Religiosos poucos ē numero, & por amor do Rey, ou por lhe dar ē gosto mudarião o seu Mosteyro antigo pera o lugar, em q hoje está o de Bouro, mudando juntamente a Eucula negra ē branca, & dādo obediencia ao Abade d' Alcobaça. Mas como os successos do mundo, & tempo são varios, não vēdemos este pésame to mais q por sospeita, & conjectura.

O que de certo consta hc, que a Imagem da Senhora d' Abbadia foy sempre muy venerada, & frequentada da deucação da gente de entre Douro, & Minho, & de Galiza, principalmente cōcorre grande numero de Romeros a ella no dia de sua gloriosa

Assumpção, em q com muyta cōueniencia a festejão. Porq assi como as luzes do Ceo a descobrirão naquella montanha, assim rezão era que se festejasse quádoo mais chea de luz, porque se no dia de seu nascimento apareceo como clara Aurora. *Qui est ista quasi aurora consurgens, se no proges-
so de sua vida foy crecēdo como Lūa
fermota, Pulchra ut Luna,* no dia de sua Assumpção ficou como Sol resplandente de todo, *electa ut Sol che-
gou a seu auge á luz de sua graça.*

Concluamos este Capítulo com o distico seguinte, que declara a mudança, que teve o Mosteyro antigo da Abbadia. E prouuera a Nosso Senhor, que todos os Mosteyros, que pello discurso do tempo fomos perdendo, se mudarão da sorte, que figura dito, porque então não podermos sentir, nem dizer com Ieremias em seus Trenos. *Hereditas nostra ver-
sa est ad alienos.* Passouse nossa her-

*Atra quidem radix suberat, sed lacteobus flos;
Moly vocant superi, &c.*

Posto que outros as fazem flores de cor d'ouro como se pode ver nas

Hinc legitur radix, cuius flos aureus exit.

E Alciato no Emblema cento & hum lhes dá mistura de carmesim.

Purpureus flos est, lactis, & instar haberet

A Nossa sagrada Religião Cisterciensis com muyta proporção se pode comparar a esta erua tão celebrada, porque nella se vencem os enganos & feitissos do mundo que he a virtude da erua sobredita. *Contra summa beneficia, &c.* E por que teve rāis negra, & flores brancas produs, he d'uma, & sagrada Moly, que do negro Moly smo procedeo: sua rāis foy São Ruberto Abade do Mosteyro de Moly smo que com os mais que o qui-

rança a filhos alheos, & estranhos, pois os nossos Religiosissimos irmãos Cistercienses saõ verdadeytes filhos do Patriarcha São Bento, & assim, se os nossos Mosteyros a elles se mudarão dentro da Religião Benedictina fiquarão, cuja soberana flor foy o N. glorioso Bernardo.

Muy celebrada foy de Homero à erua chamada Moly como notou Plinio dizendo. *Laudatissima herbarum est Homero teste, quam à Dijs vocari putat Moly: & inuentionem eius Mercurio assignat, contraque summa beneficia demonstrat, &c.* Mas pondo de parte ficioens poeticas, consta da que nace, nas partes de Arcadia, & de Campania em Italia que tem a rāis negra, & flores brancas como leite como diz aquelle verso que tras Paulo Manucio em seus Adagios conuertendo o Grego de Homero em latim.

*Annotaçoes de Plinio no lugar ci-
tado.*

serão seguir a plantou no Monte de Cister. Mas desta rāis negra brotarão flores brancas, & entre as mais a fermosura da flor de Bernardo, he flor de cor de leite, pois mereceo que a Virgem Sagrada lhe desse o de seus peitos Virginais como premio da grande pureza de sua alma. Nem lhe faltou a cor purpurea que Christo Senhor N. lhe imprimiu quando despregado os braços da Crus o abraçou, & apertou consigo. E se differemos

que

quê teue também a cor d'ouro não iremos contra a verdade , pois he cousa sabida que o ouro he simbolo da sabedoria , & a de Bernardo he conhecida , & estimada do mando todo , & assim ajuntando todas as opinioens digo que foy o grande Bernardo flor purpurea na penitencia *purpureus flos est. Flor d'ouro na sabedoria, flos aureus exit.* Flor branca & de cor de leite na pureza . *Lacte olus flos.*

Por onde a sagrada Religião de Cister tomou a denominação de tão

*Ardua quæ nigros Monachos Montana dedere.
Floribus albescent, nardino odore fragrant.*

CAPITOLIO II.

Do Mosteyro de Toloens no Arcebispado de Braga.

PERTO da nobre Villa de Amarante (em que descansa o corpo do Glorioso São Gonçalo que della tomou o sobre nome) pera a parte do Norte fica hum sítio de terra fresca , & frutifera chamado *Toloens* , nelle auia húa quinta que se chamaua Granja Real por ser ganhada a hum netto del Rey Maimona no tempo que os Mouros se fôrão lançando daquellas partes. Veyo a ser senhor daquella Granja hum fidalgo por nome Rodrigo Frojas (nome muy comum naquelles tempos antigos) & nella edificou o Mosteyro chamado de Toloens pondo por primeiro Abade no dito Mosteyro hui chamado *Dom Gusmão Pays* no anno de Christo oitocentos , & outenta , & sete Reynando Dom Affonso o Magno. Floreceo em tempo deste Abba-

diuina flor , & não da rais posto que santa , chamadosse Religião de São Bernardo que foy a flor de cor de leite , & não de São Ruperto que foy a rais de cor negra , porque sempre de negro se vestio. O mesmo pois que sucedeo no Monte de Cister sucede na Montanha de Bouro. Porque se agora nella vemos flores brancas de Bernardo , de raizes negras Bentas procederão que naquelle Montanha forão plantadas primeiro como diz o verso seguinte de que assima fizemos menção.

de , & doutros que se seguirão em Religião , & santidade por espaço de cento & cincoenta annos pouco mais ou menos sem que saibamos que tivesse mudança algúia na obseruancia da Santa Regra. Com tudo como todas as couisas desta vida a tem achamos que no anno de mil & cincoenta , huns cinco Irmaos descendentes do dito fundador que se leuantarão com o Mosteyro dizendo que erão seus padroeiros , & venderão o padroado delle á molher de Dom Egas Gomes de Sousa que foy senhor de Felgueiras , do qual ha escritura no Archiuo de Pombeiro.

Não temos maiores notícias do dito Mosteyro de Toloens só sabemos que delle forão os primeiros Monges que comessarão de poupar o Mosteyro de Nossa Senhora de Guimaraens edificado por Dona Muniça como veremos em seu lugar. E grande louor seu ho serem os Monges delle as primeiras pedras fundamentais de Mosteyro tão insigne , como foy o de Nossa Senhora de Oliveira. Vemos rãi bem que he oje de

presente a dita Igreja de Toloens do Cabido de Guimaraens. O que temos dito deuemos a curiosidade do nosso Padre Frey Ioão do Apocalypse que no lo deixou escrito em suas memorias.

D. Pedro
tit. 29. De dous Abbades deste Mosteyro de Toloens faz o Conde Dom Pedro menção em seu Nobiliario. Hum se chamou *Dom Gonçalo Gonçalves Peixoto* filho que foy de Gonçalo Gomes Peixoto, & de Dona Vzenda de Guimaraens. O outro Abbad se chamou *Dom Martin do Monte*, filho de *Petit. 24.* & drianas por sobre nome Pedro do Móte, & descendente por via de sua máy *Dona Vrraca Fafes* dos Fafes fidalgos Illustres no tempo do nosso Conde Dom Henrique, cujo tronco foy *Dom Fafes Lux* que vejo com o dito Conde de França á Portugal, & foy seu Alferes, Rico homem, & cazado com

D. Pedro
tit. 29.

Dona Froile Viegas filha de Dom Egas Pays o que fundou o nosso Mosteyro de S. André de Renduffe. Pello discurso do tempo vejo este Mosteyro de Toloens, com o de S. Torcado, & o de Sam Gens de Monte Longo á ser do santo varão *Ioão de Barros* Conego da Sé de Braga, & com piedade Christam vnio os ditos tres Mosteyros a Igreja Collegiada de Guimaraens alcançando Bullas do Papa Sixto quarto reseruando pera si só quarenta mil reis, que lhe pagarão em sua vida. O Mosteyro de S. Torcado, foy de Conegos Regrantes de S. Agostinho que el Rey Dom Affonso Henriques lhes deu, os outros dous forão de S. Bento.

Ouçamos o distico seguinte em que se faz menção do q Toloens foy & de sua mudança pera nossa Senhora de Guimaraens.

Nutriuit diues Toloens examina fratum.

Hoc Vimarana Iouis, nunc edit, alma parens.

CAPITULO III.

Dos Mosteyros de São Salvador de Villa Coua, & de Santa Maria de Gundar ambos de Monjas de São Bento no Arcebispado de Braga.

IA que estamos nos contornos da Villa d'Amarante, não sayamos delles, sem primeiro fazeremos menção de dous Mosteyros de Monjas Bentas, que naquellas partes florecerão, dos quaes melhor sabemos o fim que tiuerão, do que sabemos o principio que a deuação dos fieis lhes deu.

O primeiro foy o do Saluador, ou de S. Andre de Villa Coua, posto per-

no Capítulo antecedente; As Religiosas delle viuerão em grande obscuruancia, & santidade; & a proua disto, he chamaremisse vulgarmente (Padrinhas da terra) por quanto os moradores, & vezinhos della, nas preces, & oraçoens daquellas Religiosas achauão o remedio certo de seus trabalhos, & da necessidade que tinhão de sol, ou chuua, & doutras semelhantes; Porque por experiençia tinhão alcançado que encomendadosse nas oraçoens daquellas Religiosas santas, tudo com effeito alcançauão de Deos. Por onde disse muy bem S. Ioão Chrisostomo que *Chrisost.* as preces dos Monges, & de gente Religiosa, erão como armas de caçador, *de compunct.* que ordinariamente matão caça. *Macho id sunt preces, quod venatori gladij.*

dius. Palavras que nos dão a entender, que gente santa, & pia com suas oraçãoes poem a espada nos peitos a Deos, pera lhe conceder as merces q̄ lhe pede. Modo de falar metaphorico de que vzou Iacob dizendo a seu filho Joseph, que lhe dava certa herdade que alcançara a ponta da espada. *Do tibi partem unam extra fratres tuos, quam tuli de manu Amorrei in gladio, & arcu meo.* Mas como não sabemos que Iacob tomasse algua hora armas nas maós prezandosse só de seu cajado pastoril, com rezão se pergúta, com que espada, & arco venceo a herdade que deu a seu filho Joseph. Respondem Abulense, Pereira, Salliano, & outros Autores graues, que ás preces, & oraçãoes que fazia ao ceo, chama Iacob metaphoricamente espada sua, porque com ellas alcançava suauemente de Deos o que queria, assi como os esforçados do mundo alcanção o que pretendem por força das armas.

Chald. Disse expressamente a Paraphraſi Chaldaica, porque aonde a noſſa vulgata diz, *quam tuli in gladio & arcu meo* lê a Chaldaica *quam tuli in oratione mea, & obsecratione mea.* Preces enim (diz Cornelio) sunt arma, & gladius piorum & sanctorum, qualis erat Iacob. Diga pois húa versão *in gladio & arcu meo*, diga outra *in oratione, & obsecratione mea*, pera que entendamos que as preces, & oraçãoes ſão as armas, & espadas das pessoas pias, & santas, qual era Iacob, qual foy, & se mostrou Moyses. *Exodi 17.* quaeſ finalmente forão as noſſas Monjas de Villa Coua que com suas oraçãoes alcançauão de Deos o que lhe pedião, & por iſſo com muyta rezão merecerão o título de padrinhas da terra. Que o ditο Mosteyro fosse de S. Bento cõsta dos Registros antiguos de Braga. De preſen-

te he Commenda, com suas Annexas.

O segundo Mosteyro de Religiosas Béras q̄ floreceo naquellas partes, foy o de Santa Maria de Gundar posto no conselho de Gestação, que he alem da Villa d'Amarante, Mosteyro de bom numero de Religiosas, & muy obſeruante. E como tal tinha douſ Mosteyros menores dependentes de ſua obediencia, como Prioratos ſeus. As Religiosas delles como quer que naquelle tempo ſe não guardava tão eſtreita clausura como agora ſe guarda, nos dias em que ſe fazia Capitulo no Mosteyro de Gundar, hião a elle, moſtrando que erão filiações ſuas, & depéndentes de ſua Abbadeça como Prelada ſuperior de todos elles.

Que este Mosteyro fosſe tambem de Monjas de S. Bento conſta do Reſiſtro de Braga, em húa verba delle do tempo do Arcebispo D. Fernando, que diz assim. Aos treze de Abril de 1455. em Lisboa confirmou o Arcebispo a Igreja de S. Maria de Gundar da terra de Gestação a Pedro Affonso Clerigo de Miſa a apresentação do dito Senhor Arcebispo, & ſua Igreja de Braga a qual vagou por mor de Ines Borges D. Abbadeça, q̄ foy da dita Igreja ſendo Mosteyro de S. Benio, & o dito ſenhor fez redução della de Mosteyro em Igreja ſecular, &c. Desta verba ſe colhe tão bem que o ditο Mosteyro eſtava ainda em pê no anno de 1450. & tantos (poſto que já com a candea na mão, poſt dahi a poucos ſe extinguiu. Dizem que he oje commenda de Christo.

Não forão estes Mosteyros na perfeuerança flores de Amarantho, ou Amaranthos immortales, que aſſi lhe chamão, *Macij flores immortales que Amaranthi*, porque niem o tempo os ſeca, nem menos os murcha. Mas co-

mo os Mosteyros sobreditos não participarão esta qualidade, posto que vizinhos d'Amarante, & como partes suas, que lhe poderão dar dando so-

jeitos com que se farão conservando, & resistindo às injúrias do tempo, não faltará quem ao galante reputa o desticho seguinte.

Florida si tecum Saura Gynecæa virerent

Veré Amaranthus tu, tunc Amarante forez.

CAPITVLO IV.

*Do Mosteyro de S. Maria de Junhas
no Arcebispado de Braga.*

PASSEMOS dos contornos d'Amarante a Barroso terra do mesmo Arcebispado Bracharense, na qual pera a parte da Villa de Chaves acharemos o Mosteyro de S. Maria de Junhas afastado meya legoa do rio Cadauo, Mosteyro antigo, & nosso. Húa, & outra coufa consta do tombo Ecclesiastico dos Mosteyros, & Igrejas do Arcebispado de Braga, no qual está húa verba que diz assim.

De Villa de Ramecos in terra Sanctæ Mariae de Junhas Monasterium Ordinis S. Benedicti de Barroso ad riuum Cadavum ab anno usque octocentesimo octogesimo nono DCCCLXXXVIII. soluitur Ecclesiæ Bracharense. Quer dizer. O Mosteyro de S. Maria de Junhas em terra de Barroso perto do rio Cadauo da Ordem de S. Bento paga sua pensão a See de Braga des o anno octocentos, & outenta & nove. Palavras de que se colhe ser o Mosteyro nosso, & tão antigo, que já pelos annos 889. estava fundado, pois já então pagava à See sua pensão ordinaria. O mesmo se colhe de hum Breue, que o Papa Innocencio III. passou no anno V. de seu Pontificado, & no de Christo 1248. em que

mandara ao Arcebispô que então era de Braga Dom João Egas da nobre familia dos de Portocarreiro, & Cerueiras, que não impedisse aos Monges de S. Benito do Mosteyro de S. Maria de Junhas poderem se unir à Congregação de Cister, visto serem da mesma Ordem, & guardarem hús, & outros a mesma Regra. Este Breue está no liuro do Cabido de Braga, como testifica o nosso Padre Frey Bernardo de Braga, que o vio. Ultimamente se colhe que perseverou este Mosteyro com habito, & Cucula preta mais de trezentos & cinco annos. Porque não sabemos q̄ os Monges deile se vnisem com outro Mosteyro Cisterciense, senão com o de S. Maria de Osseira de que nos dà noticia o nosso insigne Xepes no 7. tomo de sua Chronica.

Fundoussse o dito Mosteyro de Osseira no tempo del Rey Dom Affonso septimo chamado Emperador no Reyno de Galiza, & Bispado de Ourense, junto a hum rio por nome Ursaria, que quer dizer, terra de Ursos, por ser viueda delles aquelle sitio por deserto, solitario, & fragozo. Consta isto, assim da doação do dito Rey, como das armas do Mosteyro; Porq̄ a doação Real diz estas palavras. *Ego Alphonsus, &c. facimus chartam donationis de hereditate nostra, &c. monte, in quo nunc constructur Monasterium in quo seruetur regula S. Benedicti iuxta flum, cui nomen est Ursaria. E as armas do Mosteyro são hum pinhei-*

ro, & hum Vſo ao pé delle com as
maos levantadas, & arrimadas ao
Pinus, atque Ursus, capit unde Ursaria nomen.
Signant has ades, monte fuisse sitas.

E posto que este Mosteyro de seu principio se fundou pera Monges negros, com tudo encorporouſſe na Congregação Cisterciense, por ordē, & industria do nosso glorioso Padre S. Bernardo ſendo ainda viue, & Abbadē do ſeu Paraizo de Claraual, mādando Monges, & filhos ſeus pera o habitarem, que como forão criados aos peitos de Bernardo em breue tempo o fizerão celebre, & famozo em santidade, & juntamente rico de bēs temporaes, que a deuação dos Reys, & ſeniores lhe dauão cada dia.

A este Mosteyro pois ſendo já Cisterciense ſe vniu (como diz o iſigne Y pes) o hóſſo de S. Maria de Junhas, que tinha tambeim dois Priorados annexos, hū em Portugal chaſſado S. Rosendo, outro dentro em Galiza que ſe dezia S. Maria de Cela. E despois desta vnião o fez mais celebre, & conhecido hum Abbade ſanto que teus, aquem naquelle terra de Barroso chaſſao S. Gonçaluo, que he o mesmo que S. Gonçalo. Foy noſſo Portugues natural da antigua Villa de Chaves, & assim ſe chamaua Fr. Gonçalo de Chaves sobrenome que tomou da Villa em que naceo, porque o ſeu proprio era Erey Gonçalo Coelho. Tomou o habito em S. Maria de Osseira, & fizeráono Abbade de Junhas no anno de 1499, a cuja ſantidade Deos quis dar a conhecer desta forte.

Foy o Santo Abbade em o primeiro dia de Fevereiro de mil quinhentos & hum dizer Missa ao ſeu Priorado de S. Maria de Cela, & despois de a dizer tornádoſſe pera o ſeu Mostey-

tronco do mesmo pinheiro com eſte verso.
Pinus, atque Ursus, capit unde Ursaria nomen.
Signant has ades, monte fuisse sitas.

ro de Junhas, chegando ao alto de húa ſerra começo a cair grande copia de netie, & elle pondolle de joelhos levantadas as maos, & olhos ao Céo espirou indo gozar do deſcanso eterno. Logo no mesmo ponto assim os finos do Mosteyro de Junhas, e omo os de S. Maria de Cela ſe começaraão a tanger por ſi, ou pera melhor dizer os Anjos inuiſuelmente fizerão os ſinaes da morte do ſanto Abbade, pera que desta forte ſe publicaffe, & diuulgasse melhor ſua santidade, & benauenturança.

Os Monges eſplantados deſta maraillha, & vendo quo ſeu Abbade tanta buſcaráono, & forão dar com ſeu corpo ſagrado morto, na poſtura que temos dito, trouxeráono com lágrimas, & ſaudades pera o Mosteyro de Junhas, & ſepultaráono cõ grande reverencia como a ſanto, que por tal he venerado em toda aquella comarca; Sua cabeça ſe mostra aos Roemeiros, & os milagres que faz maniſtão bem ſua santidade, & os merecimentos q tem diante de Deos. Faz o Padre Frey Hyeronimo Henriques *Henr.* in memoria deſte ſanto a des de Outubro dia em que ſe festeja em Osseira. *Menolobio gio.*

Sendo tudo isto assim como temos dito, o Author da Chronica Augustiniana fechado os olhos á verba do tombo Ecclesiastico de Braga alíma referido, & ao breue de Innocencio IV. faz este Mosteyro de Junhas dos ſeus Padres Eremitas Agostinhos, plemento em que claramente ſe engana (como conſta de tudo o ſobre dito.) E da propria forte ſe engana em dar por Religioso ſeu a hum Arcebispo

bispo de Braga chamado Gladila,
Hist. Ec. que o Illustrissimo Dom Rodrigo Ar-
 cl. 1. pa. cebispo Primas na sua Historia Ec-
 440. clesiastica nomea por Monge de São
 Bento, seguindo ao Padre Yepes no
 4. tomo. E como o dito Author dis-
 estas palavras formaes, mas não tras-
 fundamento algum, nem eu lho acho &c.
 querolhe mostrar que com mais re-
 zaõ se podem as ditas palavras dizer
 de quem fas ao Arcebispo Gladila,
 eremita Agostinho.

E fundo meu discurso em dous
 principios que se não podem negar.
Rep. 4. 10. O primeiro se toma de hum testemu-
 nho do mesmo Gladila lançado em
 húa Escritura que se conserva no Ar-
 chiuo da Sé de Ouedo, na qual elle
 conta alguns socessos de sua vida, &
 diz que se fes Religioso em hum Moste-
 teyro das Asturias, sito em húa po-
 uoaçao chamada Muros pertencen-
 tente ao dito Bispado de Ouedo, &
 que o Mosteiro se dezia S. Pedro de
 Trubia, ao qual offereceo, & fes doa-
 çao de toda sua fazenda, & bens não
 tendo deuer com scus parentes, &
 passado algum tempo os Religiosos
 o elegerão por seu Abade, & rey-
 nando D. Ramiro primeiro dono ne-
 fez que em hum Concilio os Bispos
 nello congregados o elegessem de Ab-
 ade que era em Arcebispo de Braga.
 O Latim daquella Escritura em que
 Gladila fala com os Monges daquel-
 le Mosteiro de S. Pedro dis assim.
*Prateritis temporibus sub Principe Al-
 phonso, electione fratrum, pactum Regu-
 le accessi roboratus, una cum ceteris
 presbiteris, & fratribus, qui me ibidem
 sibi elegerunt Abbatem, incommutabi-
 liter ibidem mecum omnia mea tradita
 & subsequente Dominissimo ^b Principe,*
*me indignum ab hoc loco vestro abstraen-
 tum, per Sanctum Concilium ad Ponti-
 fiscalem peruenire gradum, degens supra*

^b Rami. 1

aqd

Bracharer sem sedem &c.

O segundo principio he, que
 os Eremitas Agostinhos não possu-
 hiaõ fazenda, nem bens de raiz, com
 esmolas dos fiéis se sostentauão. Af-
 sim o dizem os Autores de sua pro- *Roma. li.*
 pria Religiao, como saõ o P. Mestre 4 cap. 18
Marques, o P. Frey Hyeronimo Roman,
 & ainda o mesmo Author da Croni-
 ca, que imos impugnando. Refiro só
 húaas palavras do dito P. Roman, q
 deixou escritas de maõ no 4. liuro
 da Historia Ecclesiastica de Hespa-
 nha, obra que se conserva no Mostey-
 ro de Santo Agostinho de Salaman-
 ca. Tratando pois o Padre dos Mos-
 teyros que auia em Cordoua em tem-
 po de Mouros, & que deraõ grande
 numero de Martyres ao Ceo, diz que
 os mais, ou todos forao da Ordem
 de São Bento, & acrecenta logo ma-
 is abaixo. *Y si algun Monasterio huuo
 de la Orden de S. Augustin, fue cosa po-
 ca, porque entonces (como se aduersio)
 esta Orden no tenia bienes, ni rentas, y
 por esto se acabó con sus Monasterios, y
 assi sin duda por aora no auia Religiosos
 desta Orden por aca. Y no se les haza af-
 pero a los que tienen afficion a que se publi-
 quen della cosas grandes, el no inchir esta
 Historia de algunas que la illustren, por
 que lo que no se puede prouar no se ha
 de dezir, y es ageno de historia no dezir
 verdad, y mi condicion no sufre quitar
 a nadie lo que se le dese, ni honrar a otro
 con lo ageno &c.* Até aqui o P. Româ-
 cujas palavras todas saõ dignas de
 ponderaçao, & as ultimas contem-
 dontrina que se deve imitar.

Destes dous principios for-
 ja meu argumento brevemente desta
 sorte. Os Conuentos dos Eremitas
 antiguos não possuihão bens de raiz,
 nem tinhaõ rendas de que se sosten-
 tasse (como consta do que proxi-
 mamonte fica dito.) O Mosteyro

de

de S. Pedro de Trubia tinha bens, fazenda, & rendas de que seus Religiosos vivião (como consta da Doação que Gladila lhe fez) logo bem se segue, & bem se infere que naó era Mosteyro de Eremitas Agostinhos, & consequentemente, que nem o Arcebispo Gladila o foy, pois tomou o habito, & professou no dito Mosteyro. Os Logicos veraó se he argumento q conclus.

Fizemos esta breue digressão para restituir à Ordem de São Bento hum Monge seu, & hum Arcebispo de Braga tão insigne, & benemerito

como soy Gladila, que com os mais Santos Prelados daquella Santa Igreja se podera contar. Tornemos agora ao nosso Mosteyro de Junhas, do qual achamos esta verba no Catalogo das Igrejas do Arcebispado de Braga. *Santa Maria de Junhas Mosteyro da Ordem de Cister, be possuido como Igreja, & visita o Arreediago de Barroso, tem annexa S. Rosendo de Pitoes.* A vista desta mudança do tempo concluimos com o disthico seguinte, q sumariamente nos declara o que acima fica dito.

Iungitua Officirae Junhas ut pampinus ulmo.

Grana boiri veluti quem tulit, ossa vigent.

CAPITULO V.

Do Mosteyro de São Christouão de Fiaens, & do de São Pedro de Morufe no Arcebispado de Braga.

NA arraya, & confins dos Reynos de Portugal, & Galliza pera a parte do Norte em terra de Melgaço está situa-
do o Mosteyro de S. Christouão de Fiaens, o qual posto que oje he dos nossos Padres, & irmãos Cistercienses da Congregação de Portugal, foy em tempos mais antigos de nossos Monges negros como dizem o P. Fr. Bernardo de Praga, & o P. Fr. Ioaõ do Apocalipse, affirmando que constaua isto ser assim de húa Escritura de des-
cambo, ou troca que se fez entre o Mosteyro de S. Christouão, & o nosso de S. Ganfey, que no cartorio delle se conseruava; & especifica o mesmo P. em suas memorias que foi fundado S. Christouão na era de 889. por algúſ

anos antes, por naquelle anno se fa-
zer o dito descambo.

O Autor da Crónica Augustina faz tambem este Mosteyro seu, mas baste por reposta o que fica dito no capitulo atras. Espantome como naó fez tambem de sua sagrada Reli-
gio hum Mosteyro de freiras q naó ficiaua longe do de S. Christouão; mas consta claramente que este de freiras foi tambem nosso.

Chamauasse o Mosteyro S. Pe-
dro de Morufe sito no Condado de Valadares, (que he do Marques de Villareal) huma legoa, & meya da Villa de Monçaõ, encima das terras de Monte de Muro, & como dezia naó longe do Mosteyro de Fiaes. Que fosse de Religiosas de São Bento cós-
ta do Registo da Comarca de Valen-
ça. Porque nelle se diz, que Gonçalo Martins Vigairo geral de Tui proueo de Abbadeçao Mosteyro de São Pedro de Morufe da Ordem de São Bento por fal-
limento de Dona Margarida Fernan-
des, immediata Abbadeça que fora do
dito Mosteyro, & declarando logo o pro-
minto

uimento de Abbadeça que se fes dis o dito Registo, que não tendo aquelle Mosteyro de Morufe Religiosas, foi feita eleição de Abbadeça delle, no Mosteyro de Romaraons, que estaua situado da outra banda do Minko, no Reyno de Galiza. & foi eleita hñia Senhora chamada Brites Soares, equal o dito Vigairo ouue por Abbadeça, & por tal a confirmou em Novembro do anno de Senhor 1418.

E naõ deve parecer isto cousa noua, porque o mesmo aconteceo no nosso Mosteyro de Santa Maria de Miranda junto a Ponte de Lima, do qual tratamos no primeiro tomo, por quanto consta, que naõ auendo Religiosos no dito Mosteyro de Miranda, a eleição de Abbadeçelle se fez no Mosteyro de S. Fins das frestas sendo ainda nosso, conforme se vê no Registo de Valençā aonde se diz assim: *No Janeiro de 1418. foy confirmado o Mosteyro de Miranda da Ordem de S. Bento por Gonçalo Martins Conego, & Vigairo geral de Tuís sendo Sé vagante a apresentação del Rey, por eleição do Convento de S. Fins das frestas, porque o dito Mosteyro de Miranda não tinha Frades. foy confirmado Frey Gonçalo Annes, que hora he Frade do dito Mosteyro de S. Fins &c.* Poronde assi como isto socedeo em Miranda, elegerisse seu Abbade em outro Mosteyro da Ordem o mesmo socedeo no Mosteyro de S. Pedro de Morufe elegendosse por Abbadeça sua, freira doutro Mosteyro, como foy Dona Brites Soares.

Acrecentasse mais no dito Re-

*Quas pietas iangens Moniales pristina distar
Pauperies deles Petre Morufe suas.*

Mais venturoso foy o Mosteyro de Fiães, pois sendo tão antigo, & estando fronteiro a Galliza auendo de presente guerras entre Portugal,

gisto de Valençā, que por morte des ta Brites Soares confirmou Dom Ioaõ Ferras Administrador de Valençā a Ioannā dias viua de boa, & honrada vida em Abbadeça de Morufe no mes de Nouembro de 1437. que parece, que à candea se andava ja naquelle tempo buscando, quem poderesse, ou quizesse ser Abbadeça daquelle Mosteyro.

Finalmente socedendo a esta viuua, & Abbadeça sobredita huma Dona Guiomar Rodrigues, & considerando ella a pobreza do Mosteyro, mandou ao Porto fazer renunciaçāo do cargo diante do Administrador Dom Ioaõ, por hum Lopo Vieira escudeiro del Rey, & seu procurador a 3. de Janeiro de 1461. dizendo que por aquelle Mosteyro ser muy pobre, & necessitado naõ podia manter nelle, nera guardar a obseruancia regular. E logo ali foy o Mosteyro extinto do titulo de Mosteyro Conuento, & o Administrador o reduziu á Igreja Parrochial, confirmando nella a Esteuão Lourenço Clerigo de Missa. He oje commenda das nouas effectuada, segundo se diz no Catalogo das Igrejas do Arcebispado de Braga. Disse bē Diogenes que a pobreza era grande doença. *Paupertas non parua agitudo est.* E bem o experimentou, o Mosteyro de Morufe, pois de pobreza vejo a morrer, dandolhe principio, vida, & ser a piedade, & liberalidade christã, como mostra o distico seguinte.

& Castella, perseuera em seu ser, & serue de Castello em defensa do Rey no em que os nossos Padres Castelcienses se mostrão no Choro tão deuotos

uotos como Moyses, no campo, & rebates tão valerosos como Iosu tendo por seu Capitão ao glorioso S. Chris-

*Christifer ut Dux propugnat confinia Regni,
Quod Christus quondam condidet ore suo.*

G A P I T V L O. VI.

*Do Mosteyro de S. Maria de Valboa
do Minho, & do de S. Marinha de
Louco ambos de Monjas no Arce-
bispoado de Braga.*

IA que estamos junto ao rio Minho nauegemos por elle abaixo, que chegando a Villa noua de Cerueira (cabça do Biscondado que possuem os senhores que vulgarmente se intitulam Biscondes de Ponte de lima, por serem Alcaides mores da dita Villa) acharemos vestigios, & memorias de Mosteyros antiguos de S. Bento, os quais pomos neste lugar por não sabermos ao certo a antiguidade de suas fundações, & por não trazermos outra vez o pio Leitor a cançarisse a estas partes do Minho, & fins de Portugal.

A primeira memoria q achamos no termo da dita Villa noua he a do Mosteyro de S. Maria de Valboa situado juto do rio Minho, q foy antigamente hú nobre Mosteyro de Mójas de S. Bento. Delle parece q fala o Cōde de D. Pedro em seu nobiliario no tit.

**Tit. 58.
S. 6.**

58. q he dos Syluas, aonde fez meçaõ do hú fidalgo chamado Socero Gonçalves filho de D. Gonçalo Pires de Belmir

q he hú couto no Arcebispado de

Virgineam problem ut gremio complectitur Anna

Sic fons est Anna domum, qua bona vallis erat;

CO segundo Mosteyro de que achamos memoria no termo de Villa

touão gouernador das armas daquel las partes, como diz o Disticho se- guinte.

Nobis obligat omnis. Sed etiam

Christifer ut Dux propugnat confinia Regni,

Quod Christus quondam condidet ore suo.

Braga) hú dos esforçados Portuguezes q se achataõ no cerco de Seulha cõ el Rey D. Fernão o santo, pellos annos de Christo 1248. E tratado o Cōde dos filhos daquelle Socero Gonçalves, & netos do dito D. Gonçalo Pires de Belmir, diz q entre os mais teu húa filha chamada D. Erraca Soares q foy Abbadeça de Valboa. Dóde se colhe que era aquelle Mosteyro de S. Bento.

Mas mais clara prova nos dà o Registo de Valéça, no qual se diz, q no anno do Senhor 1444. foy húa Ines Barboza confirmada em Abbadeça do Mosteyro de S. Maria de Valboa da Ordē de S. Bento &c. Naõ se alienou de todo da Religião Benedictina como Socedeo a outros muitos, porq ainda q nel le, & naquelle sitiõ vejo a faltar a observancia regular contudo suas rēdas se annexaraõ ao Mosteyro de S. Anna de Viana, q he da mesma Ordem de S. Bento, sendo Arcebispo de Braga D. Diogo de Sousa como mais largamente veremos abaixo em seu lugar. Entretanto ouçamos o distico q diz que assim como S. Anna se pinta com a Virgem Maria nos braços, assim o Mosteiro de S. Anna abraçou consigo o de S. Maria de Valboa.

*Anna de Viana, q he da mesma Ordem
de S. Bento, sendo Arcebispo de Braga
D. Diogo de Sousa como mais largamente
veremos abaixo em seu lugar. Entretanto
ouçamos o distico q diz que assim como S. Anna se
pinta com a Virgem Maria nos braços,
assim o Mosteiro de S. Anna abraçou
consigo o de S. Maria de Valboa.*

*Anna de Viana, q he da mesma Ordem
de S. Bento, sendo Arcebispo de Braga
D. Diogo de Sousa como mais largamente
veremos abaixo em seu lugar. Entretanto
ouçamos o distico q diz que assim como S. Anna se
pinta com a Virgem Maria nos braços,
assim o Mosteiro de S. Anna abraçou
consigo o de S. Maria de Valboa.*

I noua

noua de Cerueira he o de S. Marinha de Louio, o qual ainda que agora seja Igreja Parrochial, foy ja Mosteyro de Monjas de S. Bento, segudo cōsta da verba do Registo de Valeça, q̄ diz assim. Em Nouembro dō anno do Senhor 1487. na Cidade do Porio d'etro nos paços Episcopais, onde pouza o Senhor Bispo de Ceuta D. Justo Baldoino cōfirmou em Abbadeça do Mosteyro de S. Marinha de Louio da ordē de S. Bento a Brites de Sousa &c.

Fasse aqui, & em outros prouimenti semelhantes, mēçaō dos Bispos de Ceita, porq̄ ainda q̄ em tēpos mais antiguos os beneficios, & Igrejas daquelle distrito q̄ cayo entre os rios Lima & Minho pertenciaō ao Bispado de Tuy, deso tēpo de Theodomiro Rey suero, cō tudo deusse depois a Administração dellas aos Bispos de Ceita,

Ducitur ad litus sub nigra Marina Viana.

Venit anna velut lucida gemma solis.

CAPITULO VII.

Do Mosteyro de S. Martinho de Soalhaens no Bispado do Porto.

DAs Ribeiras do Minho, em q̄ ate agora estamos vltima parte do Arcebispado de Braga passemos ao Bispado do Porto, & nelle acharemos hū Mosteyro antigo pertô da Villa de porque cor Canaueses, & da corrête do rio Tambre o Tama ga, o qual nascendo em Galiza junto gase cha à ferraria de S. Mamede passa por Móre manao an Rey, & entra em Portugal lauando a tiguamē. Villa de Chaves, & fazendo seu curso; te Tama pera o rio Douro, vē visitando as Vil canos, co las de Amarante, & Canaueses, atē des mo se ve carregar suas agoas no dito rio junto à pouoaçō chamada Entreábos os ri os, 6. legoas, pouco mais ou menos afima da Cidade do Porto. Chamouse o mosteyro S. Martinho de Soalhaens. Foy edificado por S. Isha Ortiz, ou Ortega, homē Christianissimo, & mui zelo so dā salvação de sens proximos. E cō-

Cidade q̄ el Rey D. Ioao I. alcançou por força d'armas, & cuja Igreja o Pa pa Xisto IV. fez Episcopal, a qual Ad ministração possuirão algūs annos, ate q̄ vltimamente toda aquella comar ca de Valençā entre Lima, & Minho veyo a ser do Arcebispado de Braga por certa troca q̄ fizeraō o Bispo de Ceita D. Fr. Henrique Religioso dos menores, & o Arcebispado Bracharensē D. Diogo de Sousa cōfirmada por Le aó X. a 25. de Junho de 1513. como mais largamente se pode ver no nos- Igles. de so Illustrissimo Sádonal na sua Igle- Tuy fol. sia de Tuy, & na 2.p.da Historia Eccle 172. siastica de Braga. Hist. Ec. Teue o dito Mosteyro de S. Marinha cles. 2.p. a mesma ventura q̄ teue o de Valboa, cap. 72. porq̄ se veyo a vnir cō o de S. Anna de Vianna, melhorádosse cō semelhante, vnyiaō como dis o disthico seguinte.

Marina Viana.
zele o obrigou a fundar o dito Mosteyro, & gastar nelle todos os bés, de q̄ Deos nesta vida o dotou, cō tāta largueza, & liberalidade, q̄ o fez Mosteyro duples, em q̄ viuessē Mōges, & Mōjas na forma q̄ ja assima em algūas par tes tenho dito, & no proprio Mosteyro se fez Religioso dotādo de rēdas bastantes, entre as quais lhe deu hūa quinta chāmada Villa Ortiz, dizendo em sua dōaçō estas palauras. *Do vni bis Villā Ortiz, quā accepti à fratre meo Payo Ortiz pro parte mea de Monastério S. Christophori de Alafons Ordinis Mō- grorū S. Benedicti &c. Facta cartulaprb die Idus Martijera 902.* Queté dizer, Doulos aq̄uinta de Ortiz, q̄ quie de meu Irmão Payo Ortiz pella parte q̄ me cabia no Mosteyro de S. Christo uão de Alafons da ordem dos Mōges negros de S. Bento. Era 903. Esta do açaō nos deixou o P. Fr. Ioao do Apocalipse em suas memorias. O

Em

Em duas cousas della se pode reparar. A primeira he dizer o Doador q̄ daria ao Mosteyro de S. Martinho de Soalhaes a quinta de Ortiz pella parte q̄ lhe cabia do Mosteyro de S. Christo nāo de Alafões da ordē dos negros de S. Bento. Das quais palavras parece q̄ eõs foy da ordē Benedictina, & naõ falta rā que tenha isto por falso, porquā no liuro dos testamētos do Real Mosteyro de S. Cris de Coimbra se dis q̄ Ioaõ Peculiar natural de Frāça vindo a Portugal ordenou hū Mosteyro ē S. Christouão. & q̄ dali o trouxe o Arcediago D. Tello pera o ajudar no seu Mosteyro de S. Cris q̄ fundara, zonde viueo algūs annos, & depois chegou a ser Bispo do Porto, & Arcebispo de Braga. E o mesmo cōsta da escritura do Conto, q̄ el Rey D. Affonso Hētiques mādou passar a Ioaõ Cirita no anno de Christo 1137. q̄ ja naquelle tépo vioia em S. Christouão. Facio causā (diz el Rey,) Ecclesia S. Christophori de Lafões &c. per manus Ioannis Portugalensis Episcopi prefecti loci fundatoris: Mas bē podia ser o dito Mosteyro de S. Christo vāo edificado muitos annos antes q̄ Ioaõ peculiar florecesse pera os nosſos Monges de S. Bento, como se colhe da dita doação Do vobis Villam Ortiz &c. pois foy feita na era de 903. que he anno de Christo 865. & Ioaõ Peculiar começou a florecer pelos annos de mil & cento por diante. Poronde desemparado já aquelle Mosteyro antigo, ou destruido Ioaõ Peculiar o edificaria de nouo a segunda ves. E desta sorte se verefica hūa, & outra cousa sem contradição algūa.

A segunda cousa em que se pode reparar, he dizerse que a Doação foy feita na era de 903. Porque o mesmo P. Frey Ioaõ do Apocalipse duvida se foy feita alguns annos mais adian-

te. Mas de qualquer sorte q̄ fosse, se na era por ventura obue algūa falta, ou erro, consta q̄ o Mosteyro de Soalhaes floreco muitos annos em grande Religiao, & obseruancia, & que ainda estaua em seu ser em tempo q̄ reynava D. Fernando o Magno, como se colhe claramente do liuto Censual do Cabido da Sé do Porto. No qual se diz que huius Gracia Monis se leuanto contra os Monges de Soalhaes, & lhe usurpou certas propriedades, fazendolhs outras vexações, q̄ ordinariamente nunca semelhantes amigos, & vizinhos faltão aos Mosteyros. Poronde foy necessario ao Abade que entaõ era mandarisse queixar à el Rey D. Fernando, por dous Monges ambos Sacerdotes, cujos nomes erão Frey Affonso, & Frey Ioaõ Patim correndo a era de Cesar 1667. que he anno de Christo 1029. Foraõ os Monges & falaraõ (como dis o Censual) a el Rey Dom Fernando em prezença dos Bispos D. Aloïço, D. Miro, D. Maurelo, D. Diogo Estêvano, & D. Sesnando, que era Bispo do Porto, & diante dos Condes Sancho Velasquez, D. Pñacio, Munio Velasquez, Nuno Mendez, & Flauio Dias, & diante dos Infançois, que auia no Porto Gomez Vaz, Mendo Gonçalves, & Godinho Venegas, & outros muitos filhos de homens bē nacidos. q̄ estauaõ em Palecião Códe, diante de todos elles se queixaraõ os sobreditos Móges a el Rey D. Fernando de Garcia Moniz, & requereraõ sua Iustiça por papeis, & por seus auôs, por seus aduogados, & por sua verdade.

El Rey ouvindoos, mādou ao dito Garcia Moniz q̄ cōfirmasse os Móges no Mosteyro de S. Martinho de Soalhaens. Que parece que quer dizer, que lhe restituissse o que lhe tinha usurpado, ou se compõesse com elles. O que o dito

Garcia Moniz logo fez por escritura sua, que assinou aos trinta & hum de Desembro da era de 1067. que he o dito anno de Christo 1029. & assinaraõ iuntamente todos os Bispos, & Senhores, de que assim se faz mécão & o Rey Fernando assinou nosim, dizendo, Rex Fernandus concessit, El-Rey Dom Fernando concedeu. Da qui se conuence o engano de alguns AA. Castelhanos q̄ tē pera si q̄ Dom Fernando se naõ chamou Rey, senão depois do anno de 1032. ou 1035. sendo assim que nesta Escritura se assina & nomea por Rey, Rex Fernandus concessit passada no anno de 1029,

Esta escritura do Consual do Cabido da dita See tras tambem o Cathalogo dos Bispos do Porto no capitolo 15. da primeira parte, em que trata do Bispo Dom Sesnando, que foy o que se achou presente em

Castella quando os Monges sobreditos de Soalhaens falaraõ a el Rey. Por onde naõ sei com q̄ fundamento tal guns o fazé Cōuento dos Tēplarios.

O descuido dos tempos antigos b Catal. nos naõ dā mais, & maiores notícias dos Bispos asdo Mosteyro de Soalhaens. O que do Porto de presente sabemos he, que o dito pag. 425. Mosteyro vco a ser Abbadia secular da apresentação dos Bispos do Porto & depois dos de Lisboa por certa troca que fizeraõ, & ultimamente dos Mafras, & que rende ainda mil cruzados, ou mais, & o Abbade della se intitula Prelado, por ventura por ser sua, & de sua visitação a Abbadia de Santa Cruz de Riba Douro, q̄ he Igreja r̄enta. Este he o fim q̄ teue o Mosteyro Duples, que Sancio Ortiz fundou pera Monjes, & Monjas, o qual agora, nem simples he, como diz o disthico seguinte,

*Soligenis Duplicem construxit Sanctius adem.
Tempus eam roxit, nec modò impla viget.*

CAPITULO VIII.

Do Mosteyro de S. Pedro de Pedroso do Bispado do Porto.

DE Soalhaẽs caminhemos atê a Cidade do Porto, & passemos o Douro, h̄u dos mayores rios de Espanha, q̄ abaxo da dita Cidade h̄ua legoa v̄ morrer no Mar Oceano, depois a Duarte is de ter caminhado 120. legoas da fó Nunes te, em q̄ nasce em o pico de h̄ua serrana discri ta chamada Orbico, a nos cōfins quasi pſão de de Castelia, & Aragão pera a parte de Portugal Soria, & 5. legoas acima de Garay, aõ b Lucio de se v̄ ainda ruinas da antigua, & fa Fioro lib. mosa Cidade de Numantia terror, & es 2. cap. 18. pátio da soberba Romana, b pois 14. an D. Bern. nos, ou mais se defendeo de 6. Cōsu Aldrete les desbaratado seus exercitos podero pa. 54. & fos, & por fim de rezoés quâdo os Nu pag. 51, matinos v̄raõ q̄ morriaõ à fome, elles

proprios se mataraõ h̄us aos outros, & puzeraõ fogo à Cidade, & naõ teue Scipião Africano h̄u só viuo de q̄ podesse triumphar. Durius amnis (disse Plinio) c ex maximis Hispaniae ortus in Pe li. 4. c. 20. lendonibus, & iuxta Numantiam &c.

Passando pois o rio Douro, & caminhado pella estrada real, q̄ vai do Porto pera Coimbra, tēdo andado 2. legoas, acharemos á vista della pera a parte d o nascente o Mosteyro de S. Pedro de Pedroso, do qual diz o Catalogo dos Bispos do Porto pag. 380. O Mosteyro de S. Pedro de Pedroso foy dos Padrões de S. Bento, fundaçao de D. Mininha 330. Froias, filho do Cōde D. Frotas Vernoiz, bisneto do Cōde D. Monido, o I. dos Pereiras: jaz ahí enterradada, como escreue o Conde Dom Pedro tit. 7. cap. 3. §. 2. O Conde D. Pedro no dito lugar diz que o

Catal. dos
Bispos do
Porto pag.
380. O Mo-
steyro de S. Pe-
dro de Pedroso foy dos Pa-
drões de S. Bento, fundaçao de D. Mininha 330.

Froias, filhado Cōde D. Frotas Vernoiz,
bisneto Cōde D. Monido, o I. dos Pe-
reiras: jaz ahí enterradada, como escreue
o Conde Dom Pedro tit. 7. cap. 3. §. 2.



que o Conde Dom Frojas Vermoiz foy casado com D. Sancha, & que della teue D. Rodrigo Froias de traslamará (q foy casado com D. Mininha Gonçalves, filha de D. Gonçalo Mendes da Mayao lítador,) & entre outros filhos teue tambem duas filhas, das quais húa ouue nome D. Iusninha Froias, que foy o Mosteyro de Pedroso, & outrase chamou D. Guixneya, que fez o Mosteyro de S. Martinho Lunca, & jas ahi.

Mas ainda q concedamos, q aquela Senhora Irmã de D. Rodrigo Froias, chamada Mininha, ou Iusninha edificou algú Mosteyro chamado Pedroso, naó se segue q fosse este nosso de Portugal; porq podia ser outro fundado em Castella, ou Galliza, ou por ventura este nosso reedificado, mas não fundado a primeira vez de nouo. A resão, que a isto me mous he, q os filhos do Conde D. Frojas Vermoiz, como feraõ Dom Rodrigo, Dom Pedro, Dona Mininha, & outros, o mais sendo que podião começar a florecer seria em tempo de el Rey Dom Fernando o Magno, que começou a reynar no anno de mil & vinta noue, ou de 32. pouco mais ou menos, & em tempo de seu filho D. Gracia Rey de Gallisa, & Portugal, cujo vassalo foy o famoso D. Rodrigo Froias, q morreu junto a Santaré na batalha, q teue el Rey D. Gracia com seu irmão D. Sancbo Rey de Castella, pellos annos de Christo mil & setenta & hum. E por este mesmo tempo duião de viver ás Irmãs

Certa domesmo D. Rodrigo, que o Conde Chroni- Dom Pedro faz fundadoras dos Mos- cavi que teyros sobreditos.

diz, fun- Daqui se colhe q o nosso Mos- dou o teyro de Pedroso fundado duas legoas Mostey- do Porto naó podia ser edificado por to de Pe- Dona Mininha birmã de Dom Rodri- droso em go Froias, pois temos escritura muy- Galiza. to mais antiga, cuja data he na era de

935. que vem a ser anno de Christo 897. na qual se faz mençaõ do Mosteyro, poronde já naquelle tempo estaua fundado. A escritura, que digo deuemos ao nosso Padre Fr. Bernardo de Braga, q fielmente a tresladou de seu original, que se conserua no dito Mosteyro, & por via de hum Padre da Companhia de IESV morador no Collegio de Coimbra, de quem hoje he o dito Mosteyro, tive o mesmo treslado: o qual lanço neste lugar, ainda que com o Latim barbaro daquelle tempo.

§. I.

Escriptura de Dom Gondesindo.

Dubium quidem non est, sed plerisque manet cognitum, atq; ordinamentum in veritate hoc, quod ego Gundesindo proles Eriz, & Adosinda acceperam mulier in coniugio nomine Enderquina cognimento Palla filia Dux Menendo Gutierrezi, & Ermisenda germana de Donna Geluira Regina, que fuit mulier de Ordonis mater Ranimiri Principe, unde habui filios nominibus Suarius, Ermisenda, Adosinda, & Froyla. Et illa Froyla fuit cum infirmitate nata in nostro peccato, quia non est pro integratio sendere: Et quando vidi mus talem visionem, quae nobis Dominus dedit in nostro peccato, quintanimus nostro ganato, & nostras Villas, & ingenuavimus nostros seruos, ut Dominus sedeat propitius ad peccatis nostris, & facimus Monasterios in nostras Villas, quae sunt inter Dario, & Vaugr, in Villa Acibeto idest vocabulo Sancti Michaeli Archangelo, & socrorum eius; in Villa Sagancio Monasterio, vocabulo Sancti Christophori de Cuiáus, & Ecclesia Sancte Eulalia, quae ibidem ab antiquis fundata est, & testauimus ad ipso Monasterio de Acibeto Villa de Focinos me-



dia, & quinta de nostro Ganato, & de nostras hereditates de Durio in Vauga & ipsa Villa, vbi fundatum est integra per suis antiquiores terminos. Et Acisterio Sancti Petri Pedroso ipsa Villa Sanganeto integra per suis terminis antiquis, Villa de Aderiz. E inter Durio, & ripa Tamega fecimus Monasterium in Villa Vocitata Dide vocabulo Sancto Petro, & testauimus ad ipso Acisterio, quinta de nostras Villas, de quantas habuimus in ipsa terra, nominibus ipsa Villa Dide integra cum actionibus suis, Villa Salzeito, Villa Vazei, & Villa Tercolegio, ipsas Villas integras, & in territorio Carniotta, Lerinio integro, & in Nemacus Villa Esmerilli integra, Villa Mallis. Et post hoc factum dedimus ipso Acisterio in manus de Domino Desterigo Abba, & contineat ea, & sub manus de Donna Geluira Abbatisa, & dedi ad ipsa filia mea C. de meos seruos inter Barones, & mulieres ad serviendum, sicut in vita mea egerunt, ut seruiant ad illa pro ingenuos, dum vita riscerit, & post obito suo vadant vbi aderint illos filios, & netos, quos de eos nati fuerint, & progenie illorum, & non habeant licentia ex genere meo a repartire illos pro seruitio. Et post hac migravit ipsa compagnia mea Enderquina de hoc saeculo, & partiuit cum ipsos filios meos iam superius, nominatos meo ganato, & meas Villas, & mea creacão, & venit in portione filias meas Ermesenda, & Adosinda Villa Abientes in ripa fluvio Durio, & ista Adosinda presit ex Ansur sine mea inditione, & migrabit Ansur de hoc saeculo, & non habuit de ea filio, & fecit Monasterio Villa vocabulo Sancta Marina, & testauimus ibidem ipsa Villa integra ad ipso loco, & illas Villas venerunt in portione ipsa filia Adosinda, contestauit il-

las Acisterio de Sanganeto vocabulo Sancti Petri Petroso, & Sancta Eulalia, quæ in ipsa Villa sunt fundatas, & sunt inter Durio, & Mondego prænomina tas, de Villa Quiayos quarta integra cum actionibus suis, & medietate de Ecclesia vocabulo Sancti Mameti, quæ in ipsa Villa fundata est in ripa Vauga, Villa de Seueri, & medietate de illa varcena de Carbonario, & in Ta ebrario Villa Bigas, quas fuit de Froyla Lopo, Villa de Esmoris, quæ erat citra laguna de Auilæ. Item ego Gon desindo cum peccatorum mole de pressus in spe de fiducia meritisci respiro, ut abolendis peccatis meis facerem testamentū, sicut, & facimus pro remedio Auorum, & parentum meorum de Monasterio Labra, quod est fundatum ab antiquo in ripa Maris, quomodo est conclusum de aqua in aqua, usque in Mare pro remedio animarum de ipsos genitores meos simul, & mea, & de illa mea tertia minus 1111, sicut venit ad filia mea Froyla per suos terminos, & Ecclesia de Sancte Eulalie de Gonderiz integra, & alia Ecclesia Sancto Martino de Valongo integra, & alia Ecclesia de Sancto Petro de Kauso, & Villa, quæ est in monte Kauso integra, sicut venerant ad ipsa Froyla in portione, & testauimus illas ad ipso logo Sancti Salvatoris, & Sancti Petri Petrosi cum Reliquijs Martyrum, & lignum Sanctæ Crucis, quæ in ipso Acisterio Labra sunt reconditæ, & ad fratres, & sorores, quæ ibi sunt habitantes, vel quæ Dominus ibidem super doxerint, & in vita sancta perseveraberint sub manu de ipso Abba, & de ipsa filia mea iam superius nominata habeant, & possideant isto quæ in testamento resonat de illos Monasterios, teneant illos sanos, & integros post pactū confessionis, & nec vendant, nec donent,

donent, nec parient de isto, quæ in testamento resonat, neque à Rege, neque à Comite, neque ab Episcopo, nec ad nunillo gerestino tam vos, como & posteritas mea, quæ ibi habitantes fuerint licentia non haueant de isto, quæ in testamento resonat, in nullo die possit vendere, nec dare, nec testare ei alguno homine de isto, quæ in testamento resonat alio inde quisere dare in aliaparte ad quæ line homine, non aveat licentia pro illo dare de sub ista scriptura, & scde-

*Adosinda manu mea confir
Menendus Mendes confir
Suarius Diagonus confir
Rodisindo Diagonus confir
Tello Seconanizi confir*

Ranimirus Presbiter qui hoc notauit manu mea.

at excommunicatus cum Iuda traditore auctorat participio æterna damnatione, & pareat ipsius testamenti quanto inde dederit duplato, & insuper auri talenta, & à Rege, & à Comite aliud tantum, & hunc factum nostrum plena obtineat firmitate in cunctis temporibus. Facta series testamenti noti die erit 1111. Kal. Martias, Era DCCCCXXXV. Gondesiado proles Eris, & Adosinda in hanc series testamenti manu mea confirmo.

*Theodila Godines confir
Froyla manus mea confir
Godinus Gondofaluis confir
Rodericus confir*

¶ Explicação da sobredita escritura.
Este era o latim daquelles tempos antigos. A substantia delle em nosso Portuguez vem a dizer que Dom Gondesindo filho, que soy de Heronio avo materno do nosso S. Rosendo, & de Adosinda sua mulher, soy casado com húa senhora chamada Enderquina, por sobrenome Palla filha do Duque, ou Capitão Mendo Gutterres, & de sua mulher Dona Ermisenda, aqual Enderquina era irmã inreyra da Rainha Dona Eluira, ou Eruila, mulher del Rey de Leam, Portugal, & Galiza D. Ordonho segundo deste nome, & máydo Principe Dom Ramiro, que depois soy Rey segundo entre os Ramiros. De maneyra que o Duque D. Mendo Gutterres era sogro del Rey Dom Ordonho, & Dom Gondesindo cunhadoda Rainha Dona Eluira. Estes senhores tão Illustres tiverão hum filho chamado Suario, & tres filhas, cujos nomes forão Ermisenda, Adosinda, & Froyla, aqual Froyla nasceu com

algúia aleyjão corporal, ou como outros b querem, não teve seu juizo per- b P. Frey feito, explicando assim aquellas pa- Berna de lauras (Et illa Freyla fuit cum infirmi- Braga. tate nata in nostro peccato, quia non est pro integrato sedere, &c.) E desta im- perfeyção, com q a filha lhe nasceu, tomáráo estes senhores morião pera offerecer a Deos o quinto de sua fazenda, & fazerem alguns Mosteyros nas terras, que possuão entre os rios Douro, & Bouga, & entre o Douro, & Tamega. O primeyro, que nomeão he hum de S. Miguel o Anjo fundado no lugar de Azeuedo entre o Douro, & Bouga, outro no lugar de Sanganredo dedicado a São Christouão, no qual lugar dizem que estaua edifica- da a Igreja de S. Eulalia de tempos mais antigos. E fizerão doação ao Mosteyro de S. Miguel de Azeuedo de ametade da Villa de Focinos, & de to- da a Villa inteyra de Azeuedo, aonde o Mosteyro de S. Miguel estaua fun- dado.

Detão mais ao Mosteyro de S. Pe-

dro de Pedroso a mesma Villa de Sanguedo inteyra por seus terminos antigos, & a Villa de Aderiz, aqual ouverão de hum Mouro *Abdelga*. Estes farão os Mosteyros, que edifícarão entre os rios Douro, & Bouga. Outros fundarão entre o Douro, & Tamaga, hum delles se chamou de *S. Pedro* no lugar chamado *Dide*, ao qual derão o mesmo lugar inteyro, & outro chamado *Salzeto*; & outros que vay nomeando, de que não temos memoria algúia. Todos estes Mosteyros diz que entregáron ao Abbade *Dom Desterigo*, & á Abbadeça *Dona Gilnira*, debaxo de cujo emparo auia de fiquar sua filha *Dona Froyla*, pera cujo seruiço lhe deyxou cem seruos, entre homens, & mulheres, pera a seruirem em quanto fosse viua, & que despois de sua morte fiquassem liures, & forros.

E despois disto acrefentava *Dom Godesindo*, que morreu sua companheyra *Dona Enderquina*, & q̄ fez partilhas com suas filhas, *Ermesenda*, *Adosinda*, & *Froyla*, declarando que *Adosinda* casara com *Ansur* sem sua licéça. A familia dos *Ansures* daquelles tempos era das mais Illustres, por ser muy chegada ao sangue Real, de Leão. Morreu *Ansur*, & ficou *Adosinda* viuua, & sem filhos, que delle tivesse, & fez hum Mosteyro no lugar chamado *S. Marinha*, do qual lhe fez doação; & outras herdades, que couberão á sua parte, fez tambem doação dellas ao Mosteyro de *Sanguedo* por nome *S. Pedro de Pedroso*, & ao de *S. Eulalia*, que no mesmo lugar estava fundado, & ainda hoje *S. Eulalia de Sanguedo* he Abbadia secular, que rende cento, & vinte mil reis, como diz o Cathalago dos Bispos do Porto pag. 380. Deu mais a dita *Adosinda* ao Mosteyro de *Pedroso*, a quarta par-

te do lugar de *Quicoyos* junto á Villa de *Buarcos*, & ametade da Igreja de *S. Mamede* fundada nas ribeyras do rio Bouga; os lugares de *Seueri*, *Esmoriz*, & *Bigas*.

Conclui Godesindo seu testamento, dizendo que deixa ao Mosteyro de Pedroso o Mosteyro da *Labra*, aonde estauão Reliquias de Martires, com o Sagrado Lenho da Cruz de Christo, & outras Igrejas, como saõ a de *S. Eulalia de Gonderiz*, a Igreja de *S. Martinho de Vallongo*, & outra Igreja de *S. Pedro de Kanso*, Igrejas, q̄ vierão à parte de sua filha *Froyla*, & de tudo fazião doação ao Mosteyro de *S. Pedro de Pedroso*, & aos Religiosos & Religiosas, que ahi habitauão, & que Deos pello tempo a diante trouxesse ao mesmo Mosteyro, & perseuerasse em vida santa, & q̄ tudo isto entregaua ao dito Abbade *Dom Desterigo*, pera que gouernasse todos aquelles Mosteyros, como o curador de sua filha *Dona Froyla*, que auia de estar em poder d'Abbadeça *Dona Eluita*, encommendandolhe que tivessem os ditos Mosteyros bem reparados, & que seus successores não podessem vender, dar, nem testar algúia couisa das sobreditas, de que lhe fazia doação sob pena de serem excômungados, & malditos, condemnados có Iudas traidor, &c. Foy feyto este testamento, ou doação a vinte & cinco de Feuereyo da era 935. que vinha a ser anno de Christo 897. Este *D. Godesindo* foy tio do nosso *S. Rosendo* irmão de sua máy *Ilduara*, & quando Godesindo fez esta doação ainda o santo não era nascido, porque nasceu no anno 907. por onde não he o Rosendo Diacone que assina a doação.

Della se colhe primeyramente, que o Mosteyro de S. Pedro de Pedroso nāo foy fundado por aquella senhora Dona Mininha irmā de Dom Rodrigo Froias, pois nestā doação feita tantos annos d'antes, que a dita Dona Mininha florecesse, se acha feita menção do Mosteyro de S. Pedro de Pedroso. E do Capitulo seguinte constara, que foy Pedroso dotado por D. Tello Gutterres trinta annos antes que D. Gondesindo lhe fizesse à sobre dita sua doação, sinal he logo, que já antes della, o Mosteyro de Pedroso existia.

Mais erra hūa escritura do tempo del Rey D. Ioão o I. que faz a el Rey D. Affonso Henriques fundador de Pedroso. Verdade he que o encoutou por 700. liuras, que o Mosteyro lhe deu (como diz hūa escritura feita na era de 1166. que he anno de Christo 1128. aqual me comunicou hum Religioso da Companhia de IESV com outra de que logo faremos menção.

Colheſe em segundo lugar, que este Mosteyro de Pedroso foy duplex (como mostrão aquellas palauras, ad Fratres, & Sorores, quae ibi sunt habitantes, &c. E confirmasse com hūa escritura da era de 1340. que he anno de Christo 1302. na qual se diz que duas Freyras do Mosteyro de Semide sito no Bispado de Coimbra, se sairão do dito Mosteyro com authoridade do Papa (que deuia ser Bonifacio VIII.) & vierão viuer debayxo da obediencia do D. Abbade de Pedroso, que lhe constituiio reçoens, & elles derão ao Mosteyro certos cafaes na terra da Feyra, que oje pertencem ao Mosteyro de Villa Coua, do qual trataremos logo no Capitulo X, Dó-

de alguns conjecturāo que às Freyras de Pedroso, se passarão ao Mosteyro de Villa Coua.

Da Religião deste insigne Mosteyro de Pedroso, & da obseruancia da S. Regra nāo temos outra proua mais que aquella, que nos mostra o liuto das Collaçoens, ou praticas, que os Abbades delle fasião a seus Monges, porque dellas se colhe claramente, a santidade, & Religião, que no dito Mosteyro florecia. Podeſe ver a que apontamos no primeyro tomo, tratando do Mosteyro de S. Maria de Miranda, & a quo fez o Abbade Dom Pelayo na era de 994. q̄ he a vndecima entre as māis; naqual falando coſeus Religiosos, diz alſim. Fulcite vos floribus, ſtipate vos malis, respiciet enim Deus, & Sanctissimus Pater noster Benedictus ſuper domum iſtam suam, que ab initio antiquissim florens cum tota Ecclesia Regni huius reflorefere caput. Querem dizer em noſſa lingoagem. Ornayuos hirmaos de flores, cercayuos de pomos (de virtudes entende, & graças) porque Deos, & o noſſo Sanctissimo Patriarcha S. Bento porá os olhos nesta ſua caſa, que florecendo antigamente desde ſeu principio em santidade, & Religião, começou a reflorefcer com toda a Igreja deste Reyno.

Donde o noſſo Padre Fr. Ioão do Apocalypſe tomou motiuo pera conjecturar que este Mosteyro de Pedroso foy edificado a primeyraves antes da deſtruição de Hespanha. Porque do tempo, em que Dom Gondesindo fez a sobredita doação á Pedroso ate o tempo, em que o Abbade Dom Pelayo fez a ſua collação a seus Mōges, nāo ouue mais que ſincoenta & noue annos, porq̄ foy feita na era de 994. & Dom Gondesindo faz menção do Mosteyro de Pedroso na era de 935.

E pa-

E parece que sincoenta, & tantos annos não ha espaço de tempo bastante para se dizer que florecendo a casa de Pedroso antigamente desde seu principio começaria a reflorecer com as Igrejas do Reyno, & pera le verificar aquella clausula, que ab initio antiquitus florens cum tota Ecclesia Regni huius reflorere caput. E accrescento eu, que n'esta escritura de Dom Gondesindo, ainda que se faz menção do muyto, q̄ doou ao Mosteyro de Pedroso, não se diz expressamente, que elle o fundasse. Mas isto sirua só de conjectura, & não de proua bastante.

Perseuerou este Mosteyro de Pedroso pello menos seiscientos, & tan-

*En Petrus Monachis sociatus tempore longo
Quemodo nunc solus, cum socialis, adest?*

CAPITVLO IX.

Do Mosteyro de S. Pedro de Canedo, no Bispado do Porto.

O Mosteyro de S. Pedro de Canedo está situado na terra da Feyra perto do rio Douro, & do lugar, que chamão Caruocerro, nas ribeyras do dito rio. Foy edificado por Dom Tello Gutierrez, como consta de húas palauras do liuro antigo do Mosteyro de Pedroso, em que o Abade delle diz assim. *Orandum nobis est Fratres pro bene factore nostro Domino Tello Gutierrez adificatore nostri Monasterij Sancto Petro de Canedo, qui cū era 905. illud edificasset, & dotaasset, nostrum dotauit.* As quais em nosso Portuguez querem dizer. Roguemos irmãos por nosso benfeitor D. Tello Gutierrez fundador do nosso Mosteyro de S. Pedro de Canedo, o qual quando na era de 905. o edificou, & dotou, dotou tambem este nosso de

tos annos na Religião do Patriarcha S. Bento de bayxo de sua S. Regra. Com o fauor do Cardeal Dom Henrique, irmão del Rey Dom João terceyro, & Administrador, ou Comendatario deste Mosteyro se extinguiu, & deu á Sagrada Religião da Companhia de IESVS, vñido hoje ao seu Collegio de Coimbra. Em nossos tempos viuia ainda o ultimo Monge deste Mosteyro, chamado Fr. Aleyxo; E o Mosteyro proprio, (ainda que nos braços da Companhia) se tem por só, vendose sem seus Monges antigos, como diz o disthico seguinte.

Pedroso. Donde claramente se colhe ser este Mosteyro da Ordem do nosso Glorioso Patriarcha. Floreceu em a perfeyção de sua obseruancia regular por espaço de trezentos & sezen- ta annos, ou mais, no fim dos quais começou a descahir de seu ser antigo, porque do Censual do Cabido do Porto consta que el Rey Dom Dinis, fez doação delle a ento de Março do an- era 1304 no de 1304. ao Bispo do Porto Dom Gi- raldo com obrigação de elle, & seus suc- cessores diz o proprio Rey faserem cantar cada dia no dito Mosteyro húa Missa per- ra todo sempre à honra de Deos, & da Virgem S. Maria sā Madre, & pella al- made meu Padre, & minha, & daquel- les onde eu venho, & que de mim vierem, &c. Como se pode ver mais largamente no dito Censual fol. 86. & no b Catalogo dos Bispos do Porto pag. 115. b Catal. 2. p. pag.

Dahi apoucos annos vnu o di- 115.
to Bispo Dom Giraldo este Mosteyro de Canedo com todas suas rendas, como el Rey lhe tinha dado á mesa

capit.